



ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO
Curso de Infantaria
Tirocínio Para Oficial
2008/2009

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**CONTRIBUTOS DE MOÇAMBIQUE PARA A
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
NO ÂMBITO MILITAR**

**Autor: Aspirante Tirocinante de Infantaria Jonato Domingos
Bechane**

Orientador: Mestre Eurico Rodrigues

Lisboa, Agosto de 2009



ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO
Curso de Infantaria
Tirocínio Para Oficial
2008/2009

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**CONTRIBUTOS DE MOÇAMBIQUE PARA A
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
NO ÂMBITO MILITAR**

**Autor: Aspirante Tirocinante de Infantaria Jonato Domingos
Bechane**

Orientador: Mestre Eurico Rodrigues

Lisboa, Agosto de 2009

À minha Mãe

Por ter sempre inculcido em mim um espírito optimista

AGRADECIMENTOS

Expresso os meus sinceros agradecimentos a todas entidades e instituições que direta ou indirectamente contribuíram para a materialização deste trabalho de investigação científica:

- À Academia Militar, enquanto instituição multissecular na formação de quadros superiores, nas pessoas de Major de Infantaria Alexandre Carriço; Capitão de GNR Cavalaria Brito Sousa e Dr. Eurico Rodrigues;
- Às entidades tais como o Senhor Brigadeiro, Director Nacional da Logística de Moçambique, Armindo Carlos Nhabinde, Senhor Coronel Vilas Leitão, Senhores Tenentes-coronéis Nicau e Almeida Luís que cederam parte dos seus preciosos tempo na concessão das entrevistas que muito contribuíram para a realização deste trabalho;
- Aos funcionários de instituições como a biblioteca da Academia Militar, Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), Instituto da Defesa Nacional (IDN) e à Embaixada da República de Moçambique que nunca deixaram de abrir as portas necessárias à nossa investigação, para efeitos documentais, bibliográficos e outros;
- Aos meus camaradas de armas, bem como a todas as demais pessoas que me emprestaram a sua generosidade e saber.

RESUMO

Fruto de uma mudança no sistema internacional, derivado da transformação de um mundo bipolar para um outro multipolar; onde a monotonia perde lugar dando espaço a democracia e uma sociedade de livre pensamento; as nações sentem necessidade cada vez mais de cooperarem umas com as outras criando organizações com interesses mútuos¹. Uma das organizações que surgiu neste âmbito foi a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). E surgiu num contexto do final da guerra fria, quando os conflitos entre os Estados deram lugar a uma nova tipologia de conflitos, designadamente acentuando o valor da cooperação internacional no domínio da Segurança e Defesa. Organizações internacionais que não eram meramente de índole militar como o caso da CPLP, no intuito de fortalecer a segurança e defesa dos seus países membros incorporam esta nova vertente de cooperação nos seus estatutos.

O presente trabalho aborda os “contributos de Moçambique para a CPLP no âmbito militar”. Nele se faz uma abordagem gradual dos temas até se restringir simplesmente aos contributos militares de Moçambique para a organização.

No capítulo I faz-se uma análise teórica da CPLP. No capítulo II retrata-se a forma como a componente da defesa e segurança da organização está estruturada e qual o modo do seu funcionamento. No capítulo III, perspectiva-se de uma forma abrangente as Forças Armadas de Defesa de Moçambique, a sua constituição, e termina-se fazendo uma alusão aos contributos militares de Moçambique para a CPLP. Por último, apresentamos as conclusões onde esboçamos uma análise global sobre o tema em estudo e deixamos as nossas perspectivas.

Palavras-chave:

- CPLP
- Segurança e Defesa
- FADM
- Contributos

¹ Segundo o Embaixador Aparecido de Oliveira in *A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*, Novembro de 1999.

ABSTRACT

As a result of a change in the international system, derived from the transformation of a bipolar world into another multipolar; where the monotony loses place giving space to the democracy and a society of free thought; the nations had the necessity to cooperate between them forming organizations with mutual interests. One of the organizations that was formed in this circumstances was the Community of Portuguese Language Countries (CPLC). And came in the context of cold war its end, when conflicts between states have created a new type of conflict, particularly stressing the value of international cooperation in the Security and Defense. International organization that was not only based in the military area like the CPLC, started to incorporate into their statutes this new kind of cooperation.

The present work concerns the “contributes of Mozambique to the CPLC in the military ambit”. Where we start gradually all the issue till focus only to the military contributes of Mozambique to the organization.

Chapter I gives a theoretical analyses about the CPLC. In the chapter II we talk about the way that the security and defense area is organized, and how does it work. Chapter III gives an overall view about the Mozambique Armed Defense Forces (MADF), its constitution, and ends describing the military contributes of Mozambique to the CPLC. At last comes some conclusions where we make overall analyses about the work and we leave our perspectives.

Key words:

- CPLC
- Security and Defense
- MADF
- Contributes

SIGLAS E ABREVIATURAS

AM.....	Academia Militar
CEMGFA.....	Chefes de Estado Maior General das Forças Armadas
CPLP.....	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
UE.....	União Europeia
FADM.....	Forças Armadas de Defesa de Moçambique
FRELIMO.....	Frete de Libertação de Moçambique
IESM.....	Instituto de Ensino Superior Militar
IILP.....	Instituto Internacional de Língua Portuguesa
MERCOSUL....	Mercado Comum do Sul
ONU.....	Organização das Nações Unidas
ONUMOZ.....	Organização das Nações Unidas em Moçambique
OUA.....	Organização da Unidade Africana
PCDD.....	Protocolo de Cooperação dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa
RENAMO.....	Resistência Nacional de Moçambicana
SADC.....	Comunidade para o Desenvolvimento dos Países da África Austral
SPAD.....	Secretariado Permanente de Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
UNITA.....	União Nacional Para a Independência de Angola
ZANU.....	Zimbabwe African National Union
ZPCAS.....	Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	1
OBJECTIVO E FINALIDADE DO TRABALHO	1
METODOLOGIA	1
PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	2
HIPÓTESES.....	2
ESTRUTURA DO TRABALHO	3
CAPITULO 1: A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	4
1.1 ANTECEDENTES	4
1.2 A ORGANIZAÇÃO	6
1.3 O ESPAÇO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	7
1.4 A COOPERAÇÃO	8
1.5 OBJECTIVOS GERAIS	9
1.6 ESTATUTOS.....	10
1.7 OS ORGÃOS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	10
1.7.1 CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO	11
1.7.2 CONSELHO DE MINISTROS	11
1.7.3 COMITÉ DE CONCENTRAÇÃO PERMANENTE	12
1.7.4 SECRETARIADO EXECUTIVO	12
1.7.5 REUNIÕES MINISTERIAIS SECTORIAIS	12
1.7.6 REUNIÃO DOS PONTOS FOCAIS DA COOPERAÇÃO.....	12
1.7.7 INSTITUTO INTERNACIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA	13
1.8 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA	13
CAPITULO 2: A COMPONENTE DA SEGURANÇA E DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	15
2.1.O PROCESSO DA FORMAÇÃO DA COMPONENTE DA SEGURANÇA E DEFESA	15
2.1.1. A CIMEIRA DA PRAIA	15
2.1.2 A CIMEIRA DE MAPUTO	17
2.1.3 A CIMEIRA DE BRASÍLIA	18
2.1.4 A CIMEIRA DE S. TOME E PRÍCIPE.....	19
2.1.5 A CIMEIRA DE BISSAU.....	20
2.2 A COMPONENTE DE SEGURANÇA E DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	21
2.2.1 A EVOLUÇÃO DA COMPONENTE DE SEGURANÇA E DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	21
2.2.2 OS MECANISMOS DE DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA.....	22
2.2.2.1 O SECRETARIADO PERMANENTE DE ASSUNTOS DE DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	22

2.2.2.2 O CENTRO DE ANÁLISES ESTRATÉGICA PARA OS ASSUNTOS DE DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	23
2.2.2.3 AS REUNIÕES DOS MINISTROS DA DEFESA E DE CHEFES DE ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	23
2.2.2.4 OS EXERCÍCIOS MILITARES CONJUNTOS E COMBINADOS DA SÉRIE “FELINO”	24
2.2.2.5 O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA NO DOMÍNIO DA DEFESA	25
CAPÍTULO 3: AS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE.....	26
3.1 A HISTÓRIA DO CONFLITO.....	26
3.2 A FORMAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE	27
3.3 DOCTRINAS E ESTRATÉGIA	28
3.4 AS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE.....	29
3.5 CONTRIBUTOS MILITARES DE MOÇAMBIQUE PARA A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	32
CONCLUSÕES	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38
LIVROS.....	38
ENTREVISTAS	39
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.....	39
TESES	39
FONTES DA INTERNET	40
ANEXO A	41
ANEXO B	51
ANEXO C	55
ANEXO D	56

LISTA DE ANEXOS

- ANEXO A (ESTATUTOS DA CPLP);
- ANEXO B (IMAGENS);
- ANEXO C (GUIÃO DAS ENTREVISTAS);
- ANEXO D (LISTA DE ACORDOS E PROTOCOLOS DA CPLP).

INTRODUÇÃO

A comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)² tem-se constituído ao longo dos seus 13 anos de existência como um instrumento de unificação entre os diferentes povos, marcados por um passado que lhes é comum e possuindo uma mesma língua como seu património comum fundamental.

Fazem parte integrante como membros desta organização os seguintes 8 países: Angola, Brasil, Cabo-Verde, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Portugal, Guiné-Bissau e Timor Leste. Neste Trabalho de Investigação Científica abordaremos em particular o caso de Moçambique, procurando identificar e caracterizar os contributos de cariz militar que o país tem vindo a desenvolver para a CPLP.

A escolha do tema “Contributos de Moçambique para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Âmbito Militar” deve-se ao facto de querermos contribuir para o desenvolvimento científico e por autor do mesmo ser um dos oficiais das Forças Armadas de Moçambique podendo vir a possuir eventuais responsabilidades na matéria.

OBJECTIVO E FINALIDADE DO TRABALHO

Este Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) visa estudar a forma como Moçambique tem vindo a contribuir para a CPLP na vertente militar; de que forma poderá melhorar a sua contribuição, e se o modo como exerce esta contribuição é vantajosa ou não tanto para si como para a organização.

METODOLOGIA

Para a realização deste TIA socorremo-nos do apoio de manuais, livros, publicações periódicas, legislação e fontes de Internet que abordam a CPLP.

Por outro lado, para enriquecer ainda mais o nosso TIA, baseamo-nos nas entrevistas efectuadas a alguns Oficiais Gerais que se encontram a exercer funções relacionadas com a organização e que são profundos conhecedores da matéria estudada. Optámos

² Organização criada no dia 17 de Julho de 1996 e com a sua sede em Lisboa.

por ouvir Oficiais de ambas as partes (Moçambique e Portugal) com o simples propósito de se obterem perspectivas eventualmente complementares.

PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

De modo a facilitar a realização dos nossos estudos, iniciámos com o desenvolvimento de uma pergunta de partida que nos ajudou a determinar o rumo exacto a tomar para o trabalho:

- **Quais os contributos que Moçambique tem efectuado para a CPLP no âmbito militar?**

Uma vez constituída a questão principal, surgiram outras questões dela derivadas que também serviram de base para dar resposta à primeira pergunta e ajudar nas conclusões do trabalho, designadamente:

- Estes contributos têm sofrido uma evolução quantitativa e qualitativa ao longo dos tempos?
- Será que a influência das doutrinas dos outros países em Moçambique não implicará uma suposta alteração da forma como Moçambique tem vindo a exercer a sua contribuição para a organização?
- De que forma poderá a república de Moçambique contribuir ainda mais em prol da CPLP?

HIPÓTESES

No intuito de tentar responder à pergunta de partida e as suas respectivas questões derivadas, levantámos algumas hipóteses, a saber:

H1: Tendo em conta que Moçambique já se encontra inserido na CPLP há bastante tempo (é, de resto, um dos países fundadores), é muito mais provável que contribua militarmente para o fortalecimento da mesma de uma forma eficaz e proveitosa, uma vez que as lacunas e as dificuldades que possam eventualmente surgir já estarão mais próximas de ser ultrapassadas.

H2: Uma vez que Moçambique está exposto à influência das doutrinas de outros países, talvez este facto leve a que o contributo do país seja cada vez mais eficiente, à medida que o processo de reestruturação das suas Forças Armadas se vai consolidando.

ESTRUTURA DO TRABALHO

Não sendo possível abarcar esta temática de uma só vez, repartiu-se o mesmo por 3 capítulos, cada um deles com os seguintes objectivos fundamentais:

No primeiro capítulo, abordámos a CPLP de uma forma mais abrangente; onde analisámos os antecedentes que ditaram a sua criação; a forma como a organização tem funcionado e a sua inserção no sistema internacional; retratamos todo o espaço pertencente a organização; as principais áreas em que a organização tem vindo a agir; quais os seus objectivos gerais; os estatutos que a mesma tem respeitado; os órgãos indispensáveis ao seu funcionamento e, por último, destacamos a temática não menos importante que é a promoção e difusão da língua portuguesa.

No segundo capítulo, direccionámo-nos para a componente da segurança e defesa da CPLP, onde fazemos alusão às diferentes cimeiras que ditaram a introdução desta vertente na organização. Na sequência, avançamos para a componente de defesa e segurança da CPLP onde fizemos uma análise evolucionista desta área e estudámos os diferentes mecanismos que tornam operacionalizáveis as necessidades da área da defesa e segurança da organização.

No terceiro capítulo investigámos as Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), onde iniciámos por retratar o conflito dos 16 anos que opôs os dois principais partidos de Moçambique (FRELIMO e RENAMO); e posteriormente, findo o conflito, estudámos o processo de formação das novas Forças de Moçambique resultante da unificação dos militantes de ambas as partes; caracterizámos genericamente as doutrinas em que a FADM se têm baseado, fizemos um estudo muito mais minucioso e alargado relativo às FADM e, por último, debruçamo-nos mais em concreto sobre os contributos de âmbito militar que Moçambique tem vindo a desenvolver para a CPLP.

Naturalmente que não deixámos de esboçar algumas conclusões, procurando conferir-lhes a maior objectividade possível e mesmo a validade prática que delas possa decorrer. Sem esquecer que todo o conhecimento se revê a si próprio, e que aquilo que hoje é considerado como epistemologia (corpo válido do conhecimento), muito possivelmente no futuro deixará de o ser. Isto significa que o presente trabalho visa mais alargar o saber do que dar respostas definitivas e sempre falíveis, em linha com uma metodologia de racionalismo crítico e de humildade intelectual.

CAPÍTULO 1

A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP)

*“Da nossa língua vê-se o mar e ouve-se o seu rumor.
Esse mar que nos faz encontrar um dia e que alarga o
horizonte à medida da esperança que aqui nos reúne e do
afecto que liga os nossos povos.”*

Bernardino, 2008.

1.1 ANTECEDENTES

Foi com queda do muro de Berlim que se deu termo da guerra fria, permitindo o surgimento duma nova era no sistema internacional caracterizada pela globalização. Este facto contribuiu imenso para o aparecimento de uma política internacional muito mais fortalecida, fazendo deste modo que o mundo viesse a mudar. O mundo bipolar³ foi substituído por um mundo caracterizado pela democracia tornando-se mais aberto onde cada um poderia expor as suas perspectivas⁴.

Derivado da existência de muitas instituições democráticas, nasce na arena internacional organizações que se baseavam em estruturas simples e flexíveis, organizações que apareceram pelo motivo dos diferentes países necessitarem de um plano de defesa de valores e de interesses comuns. Isto contribuiu para o aparecimento de blocos económicos entre países e regiões mediante as suas estruturas geográficas e o seu poderio político-económico.

Tal como muitas outras organizações como por exemplo, a Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul (ZPCAS), a União Europeia (UE), a Conferência Ibero-Americana, o Mercado Comum do Sul (Mercosul), a Comunidade para o

³ Que era caracterizado por dois pólos, dentre eles se destacavam os EUA e Rússia que eram as duas potências mais fortes na altura.

⁴Segundo (Oliveira, 1999,p.36 in “seminário a comunidade dos países de língua portuguesa”).

Desenvolvimento dos países da África Austral (SADC) e outras, uma ideia similar veio surgir no seio dos países de língua oficial portuguesa formando-se, deste modo, ao 17 de Julho de 1996 em Lisboa a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)⁵.

Esta generosa visão de unir mundialmente a lusofonia, foi apresentada inicialmente à Assembleia Geral da Sociedade de Geografia de Lisboa, no ano de 1909 e tinha como primordial objectivo uma união política, económica e cultural unicamente entre Brasil e Portugal.⁶ Os passos seguintes desta iniciativa foram dados 85 Anos depois com a fundação do “Instituto Internacional de Língua Portuguesa” (IILP)⁷, em São Luís de Maranhão (Brasil), em 1 de Novembro de 1989 pelos Chefes de Estado e de Governo dos “sete”. Este acontecimento considera-se um marco importantíssimo que ditou a criação da CPLP.

Em Janeiro de 1993 o Embaixador José Aparecido de Oliveira⁸ envia uma carta ao Presidente Itamar Franco propondo a criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Esta ideia foi aceite pelo presidente e divulgou aos seus homólogos de quem também concordaram unanimemente possibilitando, deste modo, a sua materializada em Julho de 1996⁹ com a criação da CPLP¹⁰.

⁵ A opção pela fórmula “comunidade de países” significou a vontade de vincar o carácter intergovernamental do projecto. (Monteiro, António, 1996 p.49 in “nação e defesa”).

⁶ Segundo (Bernardino, 2008) citando (Monjardino, 2002,53).

⁷ O IILP é normalmente identificado como o primeiro órgão da CPLP ao serviço da lusofonia, mesmo anteriormente a sua existência como uma organização.

⁸ O Embaixador José Aparecido de Oliveira era o então Chefe da diplomacia brasileira em Portugal.

⁹ A Comunidade dos países de Língua portuguesa, Junho de 1994.

¹⁰ Segundo (Oliveira, 1999 p.37/ o projecto in A Comunidade dos países de língua portuguesa).

1.2 A ORGANIZAÇÃO

A CPLP tem-se estruturado durante estes seus 13 anos da existência da melhor forma possível, de modo a que possa satisfazer os objectivos políticos e as necessidades dos seus estados constituintes. A organização tem vindo igualmente a responder às necessidades evolutivas das suas estruturas¹¹.

A principal dificuldade que afecta a organização é a falta de recursos (de entre os estados membros, sobretudo Portugal e Brasil caracterizam-se como países com um nível económico aceitável), mas mesmo assim a organização tem vindo a progredir pelo facto dos estados membros possuírem um objectivo em comum que é o progresso da comunidade, desenvolvendo medidas para a harmonização de política, optando por procedimentos iguais, trabalhando em conjunto no âmbito dos aspectos mais importante como por exemplo, a justiça, a educação, as Forças Armadas, ambiente, migração, entre outros.

Os estatutos da CPLP têm vindo a ser constantemente alterados, fruto da necessidade do crescimento devido a sua actuação no plano nacional e internacional e nas políticas dos seus Estados-Membros.

O aparecimento deste novo regime legal contribuiu para que a acção da organização se restringisse simplesmente aos pontos mais importantes devido à transformação das suas reuniões em órgãos; que fossem criados grupos da CPLP nas capitais e nas sedes dos Estados-Membros; que alguns estados e organizações internacionais se tornassem observadores associados e algumas instituições civis como observadores consultivos, a institucionalização durante o XII Conselho de Ministros, criação da assembleia parlamentar que construiu uma nova imagem a organização no sistema internacional¹².

A acção da organização também se prende pela acentuação das relações com as sociedades civis dos membros constituintes da organização, que é de uma enorme importância. Os números de observadores consultivos se têm aumentado, isto contribui para a obtenção por parte da organização de novos horizontes no âmbito da cooperação, direccionando-se para uma acção colectiva, multilateral, nos diversos sectores de actividades.

No que concerne aos objectivos da CPLP, muitas acções foram realizadas no sentido de unir países e os seus respectivos cidadãos. Houve um crescimento exponencial no

¹¹ Ver <http://www.cplp.org/Organização.aspx?ID=43>.

¹² Ver <http://www.cplp.org/Organização.aspx?ID=43>.

domínio da cooperação bilateral quer no plano estadual, quer no que toca o meio civil; intensificando-se a interacção entre cada dois países diferentes enquanto quanto a vertente multilateral o crescimento foi insignificante. De uma forma sucinta e estando de acordo com o artigo 3º dos estatutos da organização¹³, a CPLP possui os seguintes objectivos gerais¹⁴:

- “A concentração político-diplomática entre os seus membros, em matéria de relações internacionais, nomeadamente para o reforço da sua presença nos fóruns internacionais;”
- “A cooperação¹⁵, particularmente nos domínios económicos, social, cultural, jurídico, e técnico-científico”;
- “A materialização de projectos de promoção e difusão da língua portuguesa”.

A CPLP tem servido como um instrumento de junção entre os seus estados membros que não partilham de uma ligação geográfica, mas dispendo de laços históricos e linguísticos, de uma história de variadíssimas vicissitudes, de lutas e glórias conjuntas.

1.3 O ESPAÇO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Como referimos anteriormente, a CPLP é uma organização constituída por 8 Estados-membros nomeadamente, Angola, Brasil, cabo verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tome e Príncipe e Timor-Leste.

O espaço que constitui a comunidade é muito vasto¹⁶; albergando cerca de 1 074 000 km² de terras, o equivalente a 7.2 por cento da terra do planeta que se expande nos 4 continentes nomeadamente: Europa, América, África e Ásia.

É no hemisfério Sul onde se encontra a maior superfície da CPLP, sendo constituída pelo Brasil que é o quinto maior país do mundo e em África está o seu menor Estado-membro que é o arquipélago de São Tomé e Príncipe (menor país em termos de superfície do continente africano).

A diferenciação das latitudes onde se encontram os seus Estados-membros, faz da CPLP um espaço de uma variedade de clima, fauna e flora. Portugal é o único Estado-membro

¹³ Ver anexo A (Estatutos da CPLP).

¹⁴ Segundo (Lopes, 235) / “a reconstrução de Estados em África. A CPLP e a sua capacidade de intervenção no domínio do “ STATEBUILDING” in Moreira & Ramalho (2009) / ESTRATEGIA, estudos em homenagem ao Valm. António Emílio Ferraz Sacchetti.

¹⁵ Segundo (Lopes, 2009, p.235) in Estatégia citando (Pires, 2006,5); Entendemos por cooperação, “o conjunto de actividades onde se desenvolvem e consubstanciam acções concretas entre dois ou mais estados, contribuindo de forma inequívoca e relevante para um Maior conhecimento e melhor compreensão dos objectivos e interesses nacionais, acrescida da transparência, conciliação de posições e eventual definição de objectivos comuns”.

¹⁶ Ver Anexo B que representa a CPLP no mundo.

que possui um clima temperado com variantes oceânicas e mediterrânicas enquanto a maior parte da CPLP se situa na zona tropical subquatorial. A paisagem natural também é variada uma vez que o índice de pluviosidade dos Estados-membros é que determinam o tipo de vegetação, as vezes num único país também pode-se dar o caso de apresentar uma paisagem diferente como acontece no Brasil (das estepes semi-áridas do Nordeste à selva amazônica), Angola (da floresta do Mayombe ao deserto de Namibe e às savanas inundáveis do Zambeze).¹⁷

1.4 A COOPERAÇÃO

Durante a VI conferência da CPLP, que teve lugar em Bissau, foram adoptados dois documentos pelos quais a área da cooperação deveria referenciar-se:

- Estratégia geral de cooperação de CPLP;
- Declaração dos objectivos do milénio;

Todas as actividades da direcção da cooperação passaram a ser desenvolvidas de acordo com as orientações destes dois documentos acima referidos. Deste modo, a CPLP desenvolve a cooperação nas seguintes áreas:

- A agricultura e segurança alimentar;
- Ciência e tecnologia;
- Desporto;
- Educação e recurso humano;
- Juventude;
- Meio ambiente e energias renováveis;
- Migrações;
- Plano estratégico para Timor Leste;
- Saúde;
- Telecomunicações e governo electrónico;
- Trabalho e solidariedade social.

1.5 OBJECTIVOS GERAIS

Os objectivos gerais que se encontram previstos nos estatutos da CPLP caracterizam-se por serem ambiciosos uma vez que vão de acordo com as necessidades de projecção da

¹⁷ Segundo (Guardiola, 2007,P.1).

Comunidade. Estabelecidos no artigo 3º dos estatutos, os objectivos gerais constituem os meios de orientação aos órgãos da CPLP, no sentido de se obter bons resultados. Classificam-se como objectivos gerais da organização os seguintes¹⁸:

a) A harmonização político-diplomática:

Havendo uma coordenação político-diplomática entre os Estados-membros da CPLP as intervenções da mesma terão um maior impacto na cena internacional, revestindo-se duma melhor credibilidade e daí resultando uma melhor imagem para todos.

b) A cooperação, principalmente no âmbito dos domínios económico, social, cultural, jurídico e técnico-científico:

A cooperação nos campos acima referenciados é de uma extrema importância na medida em que contribuem para o desenvolvimento dos diferentes sectores constituintes dos Estados-membros, fazendo com que os países revelem as suas políticas sectoriais para uma melhor cooperação.

c) A promoção e divulgação da língua portuguesa:

Tendo em conta que um dos principais vínculos entre os países membros da CPLP é a língua portuguesa, vê-se necessário para uma melhor afirmação da Comunidade na conjuntura internacional que se difunda a língua portuguesa.

¹⁸ Segundo (Matta, 2007,p.200/ O nascimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP in ESTRATÉGIA).

1.6 ESTATUTOS

De acordo com os estatutos aprovados na I Conferência de Chefes de Estado e de Governo, a CPLP é caracterizada como sendo “o fórum multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação político-diplomática e da cooperação entre os seus membros”¹⁹

Os princípios fundamentais que os estatutos da CPLP defendem são os seguintes²⁰:

- “Reciprocidade de tratamento”;
- “Promoção da cooperação mutuamente vantajosa”;
- “Não ingerência nos assuntos internos de cada Estado-membro”;
- “Respeito das identidades nacionais”;
- “Igualdade de soberania entre todos os Estados-membros”;
- “Promoção do desenvolvimento sustentável”;
- “Respeito das identidades nacionais”;
- “Primado da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, dos

Direitos Humanos e da Justiça Social”;

- “Respeito pela integridade territorial de cada Estado”;
- “Promoção do desenvolvimento sustentável”.

1.7 OS ORGÃOS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

“A CPLP possui órgãos próprios, diferentes dos órgãos dos Estados-membros, dotados de competências e atribuições próprias.”²¹ Para a prossecução dos seus objectivos a organização também se tem apoiado do mecanismo de concertação político-diplomático e de instituições indispensáveis ao bom funcionamento da mesma.

Primeiramente, a CPLP encontrava-se constituída pelos seguintes órgãos:

- A Conferência de Chefes de Estado e de Governo;
- O Conselho de Ministros;
- O Comité de Concertação Permanente;
- O Secretariado Executivo.

¹⁹ Segundo (Costa, 2007,p.39).

²⁰ Segundo (Guardiola, 2007,p.39).

²¹ Segundo (matta, 2007,p.7/As raízes e estratégias de cooperação cultural no âmbito da CPLP- as relações luso brasileiras in estratégia).

Em seguida, fruto de uma revisão de estatutos durante a IV Cimeira (Brasília, 2002) passaram a fazer parte da organização os seguintes órgãos:

- As Reuniões Ministeriais Sectoriais;
- A Reunião dos Pontos Focais da Cooperação.

E por último, aquando da realização do X Conselho de Ministros realizado em Luanda, em 2005 passa a constituir-se também como órgão da CPLP:

- O Instituto Internacional de Língua Portuguesa²².

1.7.1 CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Este órgão é hierarquicamente superior na tomada das decisões entre os outros órgãos e confere das seguintes atribuições:

- Definir e orientar a política geral e as estratégias da CPLP;
- Adoptar instrumentos jurídicos necessários para a implementação dos estatutos, tendo a faculdade de delegar estes poderes no Conselho de Ministros;
- Criar instituições que contribuam para um bom funcionamento da CPLP;
- Eleger um presidente de forma rotativa e por um mandato de dois anos;
- Eleger o secretário executivo da CPLP.

As reuniões da conferência são realizadas ordinariamente de dois em dois anos e em exclusivo sempre que for solicitada por dois terços dos Estados-Membros. As decisões são tomadas em consenso e são aplicáveis a todos os Estados-Membros.²³

1.7.2 CONSELHO DE MINISTROS

Fazem parte do Conselho de Ministros os Chefes da diplomacia dos Estados-Membros. Reúnem-se ordinariamente a cada ano e podem reunir-se extraordinariamente quando assim for solicitado por dois terços dos Estados-Membros. O seu presidente é eleito anualmente, cumprindo um mandato de um ano e é processada de forma rotativa. O

²² Segundo (Guardiola, 2007).

²³ Segundo (Guardiola, 2007).

Conselho de Ministros tem como órgão superiormente hierárquico a Conferência de Chefes de Estado e de Governo a que lhe tem enviado o relatório das suas actividades.²⁴

1.7.3 COMITÉ DE CONCENTRAÇÃO PERMANENTE

Este órgão realiza as suas reuniões ordinárias uma vez por mês, na sede da organização em Lisboa, e pode reunir-se a título extraordinário sempre que for necessário. É constituído pelos representantes da diplomacia dos Estados-Membros e é presidida pelo país que se encontrar a liderar o Conselho de Ministros.²⁵

1.7.4 SECRETARIADO EXECUTIVO

É o principal órgão executivo e tem por missão tornar exequíveis as decisões alcançadas pelos órgãos deliberativos. Apresenta-se no topo da hierarquia o Secretário Executivo, que é nomeado pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo para um mandato de dois anos e renovável uma única vez. É coadjuvado pelo secretário adjunto que também é sujeito ao mesmo critério de eleição. O cargo do secretário executivo processa-se de uma forma rotativa e por ordem alfabética entre os estados membros²⁶.

1.7.5 REUNIÕES MINISTERIAIS SECTORIAIS

Fazem parte deste órgão os Ministros e Secretários de Estado dos diversos sectores governamentais de todos os Estados-membros. Este órgão tem a incumbência de coordenar as acções de concertação e cooperação chegadas ao consenso pelos órgãos deliberativos da CPLP²⁷.

1.7.6 REUNIÃO DOS PONTOS FOCAIS DA COOPERAÇÃO

Presidido pelo representante do Estado-membro que detém a presidência do Conselho de Ministros, este órgão é composto por unidades que tem a incumbência pela coordenação e execução dos programas de cooperação. As suas reuniões

²⁴ Segundo (Guardiola, 2007).

²⁵ Segundo (Guardiola, 2007).

²⁶ Segundo (Guardiola, 2007).

²⁷ Segundo (Guardiola, 2007).

extraordinárias realizam-se duas vezes por ano e as extraordinárias sempre que assim for proposto por dois terços dos Estados-membros.

O orçamento do secretariado executivo provém das contribuições dos Estados-membros; o secretariado por seu turno gere uma outra verba particular que é resultante das contribuições voluntárias de entidades públicas e privadas.

1.7.7 INSTITUTO INTERNACIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA (IILP)

Este órgão, que tem a sua sede em Cabo-Verde, é autónomo científica e administrativamente. O seu estatuto e a proveniência do seu orçamento são diferentes dos demais órgãos da CPLP. O IILP tem os seguintes objectivos²⁸:

- “Promover a defesa da língua portuguesa, património comum dos países e povos que a usam como língua nacional e oficial”;
- “Fomentar o enriquecimento e difusão do idioma como veículo da cultura, educação, informação e de acesso ao conhecimento científico e tecnológico”;
- “Promover o desenvolvimento das relações entre os países e os povos que usam o português”;
- “Encorajar a cooperação, a pesquisa e o intercâmbio de especialistas nos campos da língua e da cultura”;
- “Preservar e difundir o acordo ortográfico”.

1.8 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

As Nações Unidas definiram que o período entre os anos 2005 a 2014, caracterizava-se como sendo de desenvolvimento sustentável, uma iniciativa promissora e que pressupunha muito trabalho cujo objectivo principal seria a integração dos valores que se relacionavam com o desenvolvimento das diferentes formas da aprendizagem com o intuito de fomentar as modificações necessárias para uma sociedade mais justa adequada à todos. É uma visão que a CPLP possui de que a educação tem que estar acessível para todos de modo que possam adquirir valores que fomentem as praticas sociais, económicas e politicas de sustentabilidade, para que as próximas gerações possam tornar as necessidades humanas compatíveis com o uso dos recursos duma

²⁸ Segundo (Matta, 2007,p.197-198/Raízes e estratégias de cooperação cultural no âmbito da CPLP - As relações luso-brasileiras in ESTRATEGIA vol. XVI).

forma mais sustentável, de modo a que os efeitos maléficos como a destruição ambiental e o agravamento da pobreza possam ser erradicados.²⁹

Com vista a inculcar nas crianças e jovens a consciência de que eles constituem-se como parte integrante da CPLP e de lhes mostrar quais os objectivos, acções e os desafios da organização, o secretário executivo, durante a comemoração do X aniversário da CPLP convidou os países membros para que pudessem institucionalizarem o dia da CPLP nas escolas. Ainda durante esta comemoração, o secretário executivo da CPLP, propôs através dos ministros de educação dos estados membros uma troca de correspondência entre os alunos de diferentes estados para que houvesse, deste modo, uma maior interacção entre eles. Esta foi uma iniciativa, que ainda não foi aderida por todos os estados membros, apesar da sua validade e dos seus esforços.³⁰

Ainda no que toca a defesa e promoção da Língua, o secretariado executivo adoptou medidas no sentido de fazer com que as acções do IILP tivessem maior projecção. Durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Bissau, a 17 de Julho de 2006, elegeu-se uma nova Direcção Executiva (Angola, Amélia Mingas). Sendo o Brasil o país responsável pelo conselho científico e é exercida pelo Coordenador da Comissão para a Defesa da Política de Ensino, Aprendizagem, Pesquisa e Promoção da Língua Portuguesa (COLIPE) que passou a ser, também, a Comissão Nacional do Brasil.

²⁹ Segundo: http://www.cplp.org/Promoção_e_Difusão.aspx?ID=254.

³⁰ Segundo: http://www.cplp.org/Promoção_e_Difusão.aspx?ID=254.

CAPÍTULO 2

A COMPONENTE DA SEGURANÇA E DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

“...muita gente pensa que a CPLP pode desempenhar um papel semelhante ao das Nações Unidas. A CPLP não é a ONU dos oito países de língua oficial portuguesa...”

Bernardino, 2008.

2.1.0 PROCESSO DA FORMAÇÃO DA COMPONENTE DA SEGURANÇA E DEFESA

Foram várias as cimeiras onde se fizeram alusão as temáticas relacionadas com a segurança e com a defesa dentro da organização, mesmo antes da formação desta área formalmente como um dos seus objectivos estatutários. De uma forma sucinta, podemos dizer que a tomada deste ponto de vista, decisões, iniciativas e deliberações relativamente a vertente da defesa e da segurança foi um fruto dos trabalhos realizados entre as cimeiras de Praia (1998) e a designada Cimeira da Década, em Bissau (2006), tendo a visão de que o domínio da defesa caracteriza-se de uma inegável importância para a CPLP.

2.1.1. A CIMEIRA DA PRAIA (1998)

Esta cimeira teve lugar entre os dias 14 e 15 de Julho de 1998 na cidade de Praia (Cabo Verde), reunião esta que foi presidida pelo Conselho de Ministro da CPLP onde se aprovaram as decisões tomadas ao nível do Conselho de Concentração permanente (declaração de Praia, que é o primeiro documento formal da Comunidade Lusófona) que saíram da reunião dos Chefes do Estado e de Governo. Nesta cimeira foi afirmada formalmente a 2ª reunião dos Chefes de Estados da CPLP, que ocorreu em 17 de Julho do mesmo ano. Durante esta reunião, e pelo facto da instabilidade que se verificava na Guiné-Bissau, os Chefes de Estado chegaram ao acordo de que tinham que levar a efeito alguns procedimentos diplomáticos com o intuito da resolução dos conflitos que se

desencadeava na Guiné-Bissau, para tal formou-se um “Grupo Contacto”, entre os Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores dos países que fazem parte da Comunidade, com o propósito que chegam a uma conclusão de qual as melhores vias diplomáticas para a resolução do conflito. Este aspecto veio a constituí-los como uma das formas da política externa da Organização, no âmbito da intervenção interestadual na prevenção e resolução de conflitos, dando-se ênfase a via diplomática, empregue até aos dias de hoje exclusivamente nos Estados-membros onde existiam conflitos internos.

Com o propósito da resolução de conflitos a organização começou ter relações muito mais próximas com as organizações regionais, tais como a OUA e a CEDEAO e numa vertente mais alargada com a ONU o que lhes conferia a legitimidade para a intervenção em territórios, neste caso tratando-se da Guiné-Bissau. Esta comitiva de intervenção estava sob a égide de cabo verde por se tratar do país Presidente do Conselho de Ministros e também faziam parte dela os membros de todos os países da CPLP. Foi também acordada uma proposta na temática do que se designa actualmente por “peace building” com o intuito de ajudar no processo de estabilização e da reconstrução da Guiné-Bissau após o conflito.

Neste sentido a CPLP assume a responsabilidade de apoiar no processo de reconstrução da Guiné-Bissau depois da reposição do quadro institucional legal, e aprovou-se também um acordo que visava apelar a fácil canalização da ajuda humanitária para o país, bem como a abertura de corredores humanitários que visava o apoio a população que eram ainda alvo das amarguras da instabilidade que se verificava, aspecto que vigora até aos nossos dias.

O “Acordo Geral da Cooperação” que foi assinado durante a Cimeira de Praia, deu lugar ao surgimento de programas e projectos de cooperação conjunto entre os Estados-membros que se designou de “Pontos Focais”; esta iniciativa trouxe uma outra visão relativamente ao processo de desmultiplicação de acções de cooperação estratégica num quadro de crescimento institucional, fazendo com que surgissem a cooperação noutras vertentes em que se destaca a área da Defesa, que veio a surgir nos anos seguintes. Deste modo realizou-se em Portugal, em Julho de 1998, a primeira reunião entre os Ministros destas área, mesmo que esta vertente ainda não fizesse parte institucional da organização, mas com o único propósito de uma boa colaboração futura nesta área que tem contribuído grandemente para o crescimento da comunidade.

Foi na chamada “Declaração de Cascais”, realizada em 22 de Julho de 1999 que veio a ser feita a proposta da integração de Timor-Leste como candidato a Estado-membro

(ainda com o estatuto de observador), e posteriormente veio a ser o oitavo membro da organização em Maio de 2002, altura em que materializou a sua independência. Após conquistada a sua independência, nesta mesma data, Timor leste adere oficialmente à CPLP e a ONU. Neste fórum, no que concerne a componente da Defesa e especificamente as operações de apoio a paz, foi desenvolvida uma “Missão de Observação”, como o objectivo de acompanhar o processo eleitoral em Timor-Leste que viria ser da responsabilidade das Nações Unidas. Esta viria ser a primeira missão da CPLP de verificação eleitoral o que lhe conferia uma maior projecção internacional servindo assim de rampa de lançamento para missões futuras. Foram também tomadas fortes condenações a “União Nacional para a Independência de Angola” (UNITA) pelo facto de dificultarem o processo de paz em Angola, mediante sucessivas violações de cessar-fogo, do recrutamento forçado e da utilização de mercenários, dificultando o trabalho que a ONU desenvolvia com o intuito de restabelecer a paz no país.

2.1.2 A CIMEIRA DE MAPUTO (2000)

Esta declaração foi assinada durante a 3ª conferência de Chefes de Estados em Maputo no dia 18 de Julho de 2000, onde se enalteceu o bom trabalho levado a cabo pelo “Grupo de Contacto” na Guiné-Bissau bem como o da “Missão de Observação” que se responsabilizou pelo acompanhamento da missão eleitoral do Timor-Leste, versando uma institucionalização para as missões deste âmbito, no que diz respeito aos mecanismos de prevenção e resolução de conflitos nos países que enformam a organização. Este documento também é caracterizado pelo facto de se ter constituído a primeira iniciativa na vertente da cooperação conjunta na área da Defesa, não dispondo da sua existência formal. Na declaração que teve o lema de “Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização”, procura encontrar os melhores caminhos para a realização desta política de cooperação. Esta focalizava-se na área da economia, combate ao crime organizado e transnacional, valorização da língua portuguesa, reforço das capacidades técnicas e administrativas, ênfase à concentração politico-diplomatico e assumir... “a responsabilidade comum da defesa dos valores e dos objectivos comuns no que concerne ao respeito e a segurança entre as nações ...”

A CPLP tem estado a par do desenvolvimento das outras organizações africanas, com o maior destaque para a OUA, tendo participado na 35ª sessão ordinária dos Chefes de Estados destas organizações, realizada em Argel (Julho de 1999), onde foi declarado que o ano de 2000 teria a designação do “Ano da paz, Segurança e Solidariedade”. Considerando-se um marco importantíssimo no que diz respeito a

prevenção e resolução de conflitos em África, contribuindo deste modo para uma África mais desenvolvida e segura. A fez referência a tal declaração muito embora ainda se encontrar longe uma cooperação relativamente a uma segurança aceitável.

Num fórum ministerial que decorreu em São Tomé e Príncipe no dia 31 de Julho de 2001 resolve-se a introdução da componente da defesa como um dos objectivos da organização, que se iria plasmar no art. 3º b.; este assunto veio a ser debatido pelos Chefes de Estado no ano seguinte na Cimeira de Maputo. Deu-se, deste modo, um marco importantíssimo para a assumpção pela CPLP da componente da defesa no quadro dos seus objectivos o que lhe iria permitir projectar-se de modo que pudesse desenvolver actividades como a prevenção e a resolução de conflitos regionais. A entrada do novo milénio foi caracterizada pela integração da componente da defesa e da segurança interna nos estatutos da CPLP.

2.1.3 A CIMEIRA DE BRASÍLIA (2002)

Esta declaração que foi assinada no dia 1 de Agosto de 2002, durante a 4ª conferência dos Chefes de Estado da CPLP, que teve lugar em Brasília (Brasil) foi marcada pela adesão formal de Timor Leste como parte integrante dos países que enformam a organização. A CPLP passa assim a ser constituída pelos oito Estados-membros que existem actualmente. Neste fórum foram constituídas “Missões de Observação da CPLP” com o propósito de acompanhar as eleições em Timor-Leste (2001), em São Tomé e Príncipe (2002) assim como as eleições presidenciais em Timor-Leste.

Foi aprovada a “Declaração sobre paz, Desenvolvimento e futuro da CPLP” o que simbolizava uma altura em que todos os Estados-membros da organização tinham alcançado este desiderato, não se deixou de se fazer referência a actuação da União Africana na resolução e prevenção de conflitos em África. Nesta declaração também estabeleceu e adoptou-se “Nova parceria para o Desenvolvimento em África” que se iria focalizar na segurança e no desenvolvimento sustentado no continente africano com especial enfoque aos cinco PALOP que integram a CPLP.

2.1.4 A CIMEIRA DE S. TOME E PRÍCIPE (2004)

Durante a Cimeira de S. Tomé confirmou-se a vocação da organização para o estabelecimento de “Missões de Observação” dos processos eleitorais, de que se destacam a as suas actuações em Moçambique (2003) e Guiné-Bissau (2004). Na declaração referiu-se a necessidade de reforçar a capacidade de apoio político-diplomática e de cooperação com os estados membros que se encontrassem em estado de crise, vinculando-se à carta da ONU para apoiar a paz mundial e a segurança internacional, mostrando vontade em cooperação em actividades de carácter preventivo entre os seus países, mas principalmente virada para os países africanos. Relativamente a temática da diplomacia preventiva e no sentido de promover a paz social e política, é enviado à Guiné-Bissau uma missão de bons ofícios que era liderada por Ramos Horta.

No dia 20 de Fevereiro de 2004 a CPLP é chamada pela primeira vez a intervir directamente no âmbito de uma reunião magna do Conselho de Segurança da ONU. Neste fórum à comunidade foi-lhe dada a oportunidade de se pronunciar relativamente ao “Relatório Especial do Secretário-geral sobre a Missão das Nações Unidas de Apoio a Timor-Leste” (UNMISSET), nesta reunião estiveram o seu Secretário Executivo (Embaixador José Augusto de Médicis) (Resolução 59/21 de 8 de Novembro de 2004) (CPLP, 2006).

Em anexo à “Declaração de São Tomé”, faz-se referência a intenção de desenvolver as várias vertentes da Comunidade, onde na área da Defesa destaca-se as iniciativas conjuntas, não somente com o propósito de enaltecer a importância deste pilar na organização como também de modo que se criem bases para a criação de um conjunto de legislação e organismos que posteriormente servirão na estratégia da organização para a consolidação da cooperação institucional na área da segurança. Também foram mostrados uma vontade da realização de exercícios Militares conjuntos e combinados da série “Felino”, com o primordial objectivo de uniformização de doutrinas entre os Estados-membros da Comunidade, que facilitarão na actuação da CPLP em situações de crises na região. Em paralelo, foi-lhe incumbido ao Centro de Análise Estratégica para os assuntos de defesa da CPLP a missão de organizar mediante o seu Núcleo Nacional Permanente, destacado em Portugal, um seminário subordinado ao tema: “O papel da CPLP na Prevenção e Gestão de Crises Regionais”, onde se chegaria ao acordo dos aspectos doutrinários e operacionais com o intuito de contribuir para uma melhor compatibilidade das estruturas das organização em benefício da segurança e defesa regional e dos seus Estados-membros.

O projecto denominado “Cooperação da Comunidade Países Língua Portuguesa no Domínio da Defesa”, assinado em Cabo Verde, por ocasião da 9ª Reunião dos Ministros da Defesa da CPLP; foi fruto da troca de informação de âmbito estratégico entre os membros, no que toca a área da segurança e defesa no combate ao crime organizado, ao tráfico ilegal de armamento, de bens e de pessoas, a par de apoio às populações em situações de desastres e calamidades naturais. Dois anos mais tarde, este projecto veio a constituir um marco institucional importante e uma rampa para a cooperação na vertente da defesa e da segurança.

2.1.5 A CIMEIRA DE BISSAU (2006)

A Declaração de Bissau foi realizada no dia 17 de Junho de 2006, na cidade de Bissau, Guiné-Bissau, durante a 6ª conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP. Foi aprovada uma declaração sobre a conferência denominada por “Objectivos de Desenvolvimento do Milénio: Desafios e contribuições da CPLP”, que tinha como tema o apoio ao desenvolvimento sustentado e a consolidação dos propósitos da cooperação que contribuem para este desiderato universal. Na vertente da Defesa foi assinado o “Projecto de Cooperação da Comunidade de Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa” (PCDD) uma vez que anteriormente, durante a 9ª Reunião de Ministros da Defesa (Cabo Verde) que se realizou em Julho, este não foi assinado devido a aspectos de cariz institucional e essencialmente burocrático.

O item 25º da Declaração de Bissau ressalta a necessidade da realização (com maior brevidade possível) do estudo e a aprovação do “ Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa” (Anexo A) pelos países que ainda não os fizeram. Protocolo que viria a ser assinado por seis dos oito Estados-membros da organização com a excepção de Brasil e Angola que assinaram posteriormente.

A Cimeira de Bissau teve como seu tema central os “Objectivos de Desenvolvimento do Milénio: desafios e contribuições da CPLP”, e estava ajustada a actual realidade africana e compatíveis com a “modalidade de acção” de outras organizações com responsabilidade em África. Esta temática contribui para um maior protagonismo e projecção da Comunidade, não só no continente africano como também na arena internacional. Ao assumir tal desafio, a organização prepara-se para se integrar na maior luta do início do século XXI, contribuir para o desenvolvimento e para a segurança dos países africanos.

2.2 A COMPONENTE DE SEGURANÇA E DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Durante o período da guerra fria, apesar da não existência de conflitos entre muitos estados, existia dentro destes o que fez com que muitas organizações optassem pela cooperação na vertente da Segurança e da Defesa. Surgiram conceitos como a “segurança colectiva” ou a “segurança cooperativa” que indicavam uma necessidade de partilha de ideologia no âmbito da segurança entre muitas nações uma vez que as ameaças existentes eram transversais à todos os países e uma melhor forma de lhes dar resposta seria unindo-se no sentido de dinamizar esforços. Algumas organizações que não tinham como principal objectivo a Defesa e a Segurança, como por exemplo a CPLP, passaram a incluir uma dimensão ligada à Defesa e Segurança.

2.2.1 A EVOLUÇÃO DA COMPONENTE DE SEGURANÇA E DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

A cooperação no domínio da Defesa é uma temática que começou a ser pensada desde a criação da CPLP, apesar da sua não inclusão nos estatutos da declaração constitutiva de 1996. Mediante as constantes conversações entre os sete Estados na altura, chegou-se a uma conclusão de que se tinha de criar uma vertente que se encontrava ligada à Defesa e Segurança para a comunidade. A iniciativa da inserção da componente da Defesa e da Segurança, fortaleceu-se ainda mais, a partir de Julho de 1998 depois de se ter realizado em Portugal a primeira Reunião de Ministros da Defesa entre Portugal e os PALOPS, tendo como observador o Brasil. Nesta primeira reunião, foram decididas as formas da actuação da futura área da Defesa e da Segurança.

A cooperação na área da Defesa passou a fazer parte integrante dos estatutos da CPLP depois de ser realizada a 4ª conferência dos chefes de Estado e de Governo que se realizou em Brasília em 2002, por outro lado, as Reuniões dos Ministros da Defesa passaram a serem realizadas no âmbito das reuniões ministeriais sectoriais. Durante a década da sua existência foram sendo dados passos significativos no processo da cooperação da comunidade nas suas diferentes vertentes mas com um especial acento no que toca a componente da Defesa, sendo esta das mais recentes caracterizou-se por um crescimento sustentado e participativo.

2.2.2 OS MECANISMOS DE DEFESA DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Os mecanismos de Defesa da CPLP são as componentes ou estruturas que tornam operacionalizáveis esta vertente de cooperação. Deste modo, é importante analisar numa perspectiva mais abrangente cada um dos mecanismos de Defesa e saber quais os contributos que estes têm vindo a desenvolver na vertente de Defesa.

2.2.2.1 O Secretariado Permanente de Assuntos da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Este órgão, que tem a sua sede em Lisboa, é o coração e o cérebro da componente da defesa da organização; ideia da sua formação foi acordada durante a 2ª reunião dos Ministros da Defesa que se realizou em 1999. O seu normativo teve a sua aprovação durante a 3ª Reunião dos Ministros da Defesa, em Luanda (2000) e iniciou-se com as suas actividades. Primeiramente o SPAD teve como missão principal de “...estudar e propor medidas concretas para a implementação das ideias de cooperação multilateral, identificadas no quadro da globalização...”³¹.

No início o secretariado dispunha de um modelo de organização muito mais simples pelo facto da CPLP ter poucas actividades desencadeada na vertente da defesa, mas actualmente esta situação tem vindo a alterar-se. Para a consecução de todas as suas actividades, o SPAD depende do orçamento que também se encontra incluído principalmente nas despesas que se prendem com o funcionamento da rubrica, “comunicação e expediente”, que se insere na rubrica – “globalização”; estas despesas são suportadas pelo orçamento da Direcção Geral de Política Defesa Nacional.

A primeira reunião do SPAD realizou-se em Março de 2000, onde participaram os delegados dos países da CPLP (Brasil como observador) e foi presidida pelo Tenente-General Gonçalves Ribeiro. A partir daí têm-se realizado sucessivas reuniões, fruto do trabalho meritório desenvolvido pelos quatro Directores Gerais de Política Defesa Nacional que desde então se sucederam no cargo.

³¹ De acordo com o capítulo I – Artigo 1º do Normativo do SPAD.

2.2.2.2 O Centro de Análises Estratégicas para os Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Fruto de uma mudança efectuada nos estatutos da CPLP, e no intuito de promover a cooperação na vertente da defesa e segurança, derivado das mudanças verificadas na arena internacional, foi acordado durante a 5ª reunião dos Ministros da Defesa da CPLP, em Lisboa, a 27 e 28 de Maio de 2002 a criação do Centro de Análises Estratégicas para os Assuntos de Defesa da CPLP (CAE/CPLP) que se encontra actualmente sediada em Maputo.

Foram constituídos núcleos nacionais permanente com o propósito de tornar exequíveis os objectivos do CAE. Anualmente são analisadas diferentes temáticas relacionadas com a defesa.

O CAE tem os seguintes objectivos:

- Pesquisar, reflexão e intercâmbio de conhecimentos, tendo em vista a interpretação, actualização e aplicação de doutrinas e procedimentos estratégicos na área da Defesa, de interesse comum;
- Promover o estudo de questões estratégicas de interesse Comum que habilitem à tomada de posições concertadas nos diversos fóruns internacionais;
- Desenvolver e promover estudos e projectos de investigação sobre Estratégia na área da Defesa, tendo em consideração as necessidades dos Estados-membros;
- Promover o intercâmbio com Centros de Estudos de interesse para o CAE dentro e fora da Comunidade;
- Promover o arquivo e a divulgação de estudos e documentos, no âmbito das suas actividades.

2.2.2.3 As Reuniões dos Ministros da Defesa e de Chefes de Estado Maior General das Forças Armadas (CEMGFA)

É durante as reuniões dos Ministros da defesa e de CEMGFA que são discutidos os assuntos relacionados com a segurança e defesa, no sentido de se chegar à um consenso da melhor forma de actuação neste domínio. Estas reuniões têm-se realizado anualmente nos vários países da CPLP, tendo a primeira delas ocorrido em Portugal em

1998³². Um marco importantíssimo foi a reunião que teve lugar em Angola, em 12 de Setembro de 2006 onde se decidiu a criação do “Protocolo de Cooperação dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa”. Este feito serviu como um instrumento de consolidação dos objectivos da CPLP quanto à vertente da defesa, e também como pedra basilar para a consecução de ambições futuras.

Algumas reuniões dos CEMGFA passaram a decorrer em simultâneo com as reuniões ministeriais o que permitiu uma integração ao nível doutrinário, operacional e logística do planeamento, conduta e avaliação dos exercícios da série “FELINO”.

2.2.2.4 Os Exercícios Militares Conjuntos e Combinados da série “FELINO”

Os exercícios militares da série FELINO servem como uma componente estratégica da cooperação técnico militar entre os países Lusófonos, e é um bom exemplo de evolução nesta vertente de cooperação.³³

A realização destes exercícios tem como principal objectivo de harmonização de procedimentos doutrinários e preparação para uma actuação em operações de apoio a paz sob a égide da ONU ou para a realização de acções de carácter humanitário em situações de catástrofe natural.³⁴

Portugal foi o primeiro Estado-membro a acolher este tipo de evento no ano de 2000³⁵, e passou a ser realizado anualmente e de uma forma rotativa entre os Estados-membros. O maior dos exercícios da serie felino foi realizado em Brasil em Outubro de 2006³⁶ e participaram cerca de 950 militares.

Na actualidade os exercícios FELINO constituem um êxito, fazendo-nos crer que no futuro estes tipos de evento possam ter uma outra dimensão, integrando forças de outras nações bem como observadores de outras organizações como a NATO.

³² Em conformidade com o estabelecido na declaração final da 1ª Reunião de Ministros de Defesa da CPLP, ficou deliberado que se iriam realizar reuniões anuais dos CEMGFA e que estas precederiam a Reunião dos Ministros da Defesa, tendo a primeira reunião sido agendada para Angola, em 1999.

³³ Segundo (Bernardino, 2008,p.111) / A comunidade dos países de língua portuguesa. Uma década de Segurança e Defesa in Revista Militar nº 2472- Janeiro de 2008.

³⁴ Segundo (Lopes, 2009, p.239) / A reconstrução de estados em África. a CPLP e a sua capacidade de intervenção no domínio do “STATEBUILDING” in Moreira & Ramalho/ESTRATÉGIA.

³⁵ Realizou-se em Lamego, no centro de instrução de operações especiais (CIOE), entre os dias 17 e 27 de Outubro de 2000 e contou com a participação de militares de Portugal, Brasil e dos cinco PALOPS.

³⁶ Decorreu entre 6 de Outubro e 16 de Outubro de 2006 no estado de Pernambuco e versava sobre as operações de apoio a paz e ajuda humanitária.

2.2.2.5 O Protocolo de Cooperação dos Países de Língua Portuguesa no domínio da Defesa (PCDD)

É no secretariado permanente de assuntos de defesa onde se vislumbra a forma como tem funcionado o domínio de segurança e da Defesa. Uma vez que não foi assinado durante o fórum de Bissau, este facto veio a ser efectivado três meses mais tarde em Cabo-Verde, na 9ª reunião de ministros de defesa da CPLP, em 15 de Setembro de 2006.

“O PCDD tem como objectivo geral promover e facilitar a cooperação entre os Estados-membros no domínio da Defesa através da sistematização e clarificação de algumas acções a empreender, nomeadamente: criar uma plataforma comum de partilha de conhecimentos em matéria de Defesa Militar, promover uma política comum de cooperação nas esferas da Defesa e Militar e, contribuir para o desenvolvimento das capacidades internas com vista ao fortalecimento das Forças Armadas dos países da CPLP”³⁷. Deste modo, contribui-se para a consolidação de algumas iniciativas anteriores como por exemplo a implementação do “Programa de Intercâmbio no Domínio da Formação Militar” tais como os Exercícios Militares Conjuntos e Combinados da série “felino”, e a realização de encontros de Medicina Militar e os jogos desportivos militares da CPLP. Fomentado assim a partilha de visão estratégica entre os países.

O protocolo veio também a definir a forma como os recursos da CPLP iriam ser direccionados. De modo a consolidar outros aspectos adquiridos no que toca a cooperação, estabeleceu alguns normativos para os “órgãos da componente de Defesa da Comunidade” onde se encontram o CAE e o SPAD. Contudo cremos que o PCDD veio facilitar a forma de cooperação em assuntos relacionados com a Defesa e a Segurança da comunidade.

De entre as diversas actividades desencadeadas pela CPLP no âmbito da Segurança e defesa destacam-se a resolução de conflito aquando da eclosão da crise de Guiné-Bissau, missão de observação para acompanhamentos eleitorais em Timor-Leste e o processo de restabelecimento da paz de Angola juntamente com a ONU³⁸.

³⁷ Segundo (Bernardino, 2008,p.115) /A Comunidade dos países de Língua portuguesa. Uma década de Segurança e Defesa in Revista Militar, publicação mensal, nº 2472, Janeiro de 2008.

³⁸ Segundo (Lopes, 2009,p.236-237) /A reconstrução de estados em África. A CPLP e a sua capacidade de intervenção no domínio do “STATEBUILDING”. Desafios e oportunidades para Portugal. In (Moreira & Ramalho, 2009) / Estratégia.

CAPÍTULO 3

AS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE (FADM)

“As FADM são o símbolo da política externa moçambicana; tomando por base a solidariedade, paz e progresso como seus aspectos centrais.”

Brigadeiro Nhabinde.

3.1 A HISTÓRIA DO CONFLITO

Até 1992 quase toda a história do Moçambique independente foi marcada pela guerra civil. Após o golpe militar de 1974 que se verificou em Portugal, os nacionalistas moçambicanos movimentaram-se rapidamente para a contestação da sua independência, o que fez com que cerca de 250 000 colonos de raça branca abandonassem o país e rumassem para Portugal ou mesmo para a África do Sul, ficando o país com uma difícil realidade político-social e económico.

O movimento de libertação, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), liderado pelo carismático Samora Machel, ganhou poder na independência em Junho de 1975, declarando uma República Popular e adoptando uma política marxista-leninista com a ajuda da União Soviética, da República Democrática da Alemanha e de Cuba (embora as relações com a maioria dos países do ocidente se tenham vindo a normalizar alguns anos mais tarde).

O novo governo ofereceu bases à guerrilha para a União Nacional Africana do Zimbabwe (ZANU) que se opunham a minoria branca na Rodésia. Abrindo, deste modo, uma longa fronteira para as operações militares que dentro de poucos anos trouxeram a capitulação do regime minoritário da região. O regime da Rodésia respondeu lançando ataques às bases e campos de refugiados e apoiando um movimento rebelde de Moçambique, a Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO). Depois da queda do poder colonial na Rodésia, a África do Sul passou a apoiar a RENAMO permitindo-lhe, deste modo, que expandisse a guerra para maior parte do país nos meados dos anos oitenta.

Também o Zimbabwe e a Tanzânia entraram no conflito disponibilizando para a FRELIMO cerca de 10 000 homens.

Em 1984, com o intuito de diminuir a propensão do conflito, o presidente Samora assinou com a África do Sul o acordo de Nkomati, dando início a um processo de liberalização económica e política. De qualquer modo, a guerra continuou e o Presidente Samora veio a falecer num acidente de aviação no território Sul africano em Outubro de 1986, em circunstâncias que até hoje não foram totalmente esclarecidas e foi substituído pelo Presidente Joaquim Chissano, o então Primeiro-Ministro, que continuou com o seu programa de liberalização.

Em Julho de 1989, a FRELIMO com o objectivo de se chegar a um acordo com a RENAMO abandonou o marxismo-leninismo, uma nova constituição multipartidária foi introduzida em Novembro de 1990, enquanto as conversações prosseguiam em Roma com a RENAMO e sobre uma supervisão internacional. Durante o ano de 1992 foram alcançados uma série de acordos entre as partes para promover o cessar-fogo tais como a participação eleitoral, a eleição de uma nova Assembleia nacional, a colocação de uma força da ONU no país destinada à manutenção da paz e a formação de um novo Exército nacional. O último acordo de paz foi assinado em Roma no dia 4 de Outubro e as operações das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ) iniciaram-se na primeira metade de 1993, dando-se, deste modo, o término dos 16 anos de guerra civil que vitimou dezenas de milhares de vidas humanas, fez cerca de 3 000 000 de deslocados internos, enormes destruições de infra-estruturas e transformou 1.7 milhões de moçambicanos em refugiados nos países vizinhos, principalmente no Malawi.

Apesar de repetidas crises política e de segurança, as eleições legislativas nacionais e as eleições presidências de Outubro de 1994 decorreram de uma forma pacífica, em que a FRELIMO arrecadou uma grande maioria na Assembleia nacional e Joaquim Chissano voltou a tornar-se o presidente. As eleições locais foram realizadas em Maio de 1998. As legislativas e as eleições presidenciais do ano de 1999, demonstraram que a FRELIMO ainda detinha um mandato da população para governar, apesar de a RENAMO continuar a dominar as regiões Norte e Ocidental.

3.2 A FORMAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE (FADM)

Embora sempre houvesse planos de se querer aumentar o efectivo das Forças Armadas de Moçambique (FADM), não se tem visto algum progresso desde 1999. Nenhum mapa da implementação do plano do aumento de efectivo foi publicado.

As indicações são de que a maior parte da oposição parlamentar bem como os dirigentes da RENAMO poderão não estar de acordo com os tais planos. As FADM estão a enfrentar um défice de crescimento em termos de efectivo, fruto da falta de voluntários por parte dos dois principais beligerantes (FRELIMO e RENAMO), bem como a escassez de recursos nos vários subsistemas tais como comando e controlo, logística, pessoal e instrução. Por outro lado as condições de degradação e, na maior parte das vezes, de inutilização das infra-estruturas. Os Acordos Gerais da paz preconizavam o aumento de cerca de 12 000 homens para 30 000 mas este facto não foi efectivado. Nos Acordos de Paz de Moçambique chegou-se ao consenso de que se deveria formar uma nova força nacional constituída pelo mesmo número de homens de ambas as partes mas isto não veio a acontecer, colocando a RENAMO em nítida desvantagem pelo facto da maioria das suas forças serem irregulares por outro lado os militares da FRELIMO já abraçavam a carreira militar há longa data, mesmo antes da independência, facto este que fez com que integrassem em grande maioria na nova força nacional.

De entre os países que se empenharam no processo da formação da nova Força Armada de Moçambique destacam-se a França, que se dedicou na formação de uma companhia de sapadores em Boquiço; o Reino Unido que formou 540 quadros moçambicanos na base de Nyanga (Zimbabwe); e Portugal, que se empenhou fundamentalmente nos trabalhos de assessoria.³⁹

3.3 DOCTRINAS E ESTRATÉGIA

As forças moçambicanas não se encontram muito bem treinadas nem equipadas. O Exército possui mais oficiais do que o previsto, os quais, na sua grande maioria, não são dotados de uma sólida formação académica. Houve esforços para que houvesse uma standardização, mas sem sucesso. Por exemplo, em 1996 o presidente da RENAMO, Afonso Dhlakama, recusou esta tal proposta de padronização alegando que se iria desmobilizar muitos oficiais pertencentes à RENAMO. Com a entrada de Moçambique para a Commonwealth em 1995 como o primeiro país não falante do inglês e tendo a vizinha África do Sul como uma potência militar na região, o país aproveitou para alargar a cooperação com as Forças Nacionais de Defesa de África do Sul possibilitando, deste modo, a condução de exercícios militares navais conjuntos.

³⁹ Segundo o Jornal do exército, Junho/Julho de 1995.

A África do Sul mantém-se disponível para ajudar Moçambique na construção da sua segurança bem como influenciar as doutrinas operacionais. O Zimbabwe mantém um elevado nível de cooperação no âmbito militar com Moçambique desde os anos 90.

No que concerne a doutrina militar de Moçambique, esta foi largamente influenciada pela União Soviética e seguiu o estilo de treino deste mesmo país, antes da actual exposição à doutrina NATO, a que anteriormente aludimos.

3.4 AS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE (FADM)

As FADM são constituídas pelos seguintes ramos: o Exército que é o maior de todos, a Força Aérea, e a Marinha.

Relativamente à idade para a prestação do serviço militar esta varia dos 18 aos 30 anos de idade para o serviço militar compulsório, os 18 anos para o voluntariado e é caracterizado pela prestação de dois anos de serviço militar obrigatório.

Os dados de 2008 mostram que o número de homens entre os 16 e os 49 anos de idade disponíveis para a prestação do serviço militar é de uma média de 4 545 975; e o número dos homens compatíveis ao serviço militar nas idades compreendidas entre os 16 e os 49 anos encontra-se numa média de 2 263 994; apresentando-se para as mulheres uma média de 2 209 764. A média dos homens que têm atingido anualmente a idade para a prestação do serviço militar obrigatório é de 2 63 994; e 2 65 058 para as mulheres.

Gráfico Nº1: Forças Militares em condições de prestar serviço



Fonte: [http://www.indexmundi.com/g/g.aspx? C=mz&v=129&l=pt](http://www.indexmundi.com/g/g.aspx?C=mz&v=129&l=pt).

Segundo o site da CIA WORLD FACTBOOK.

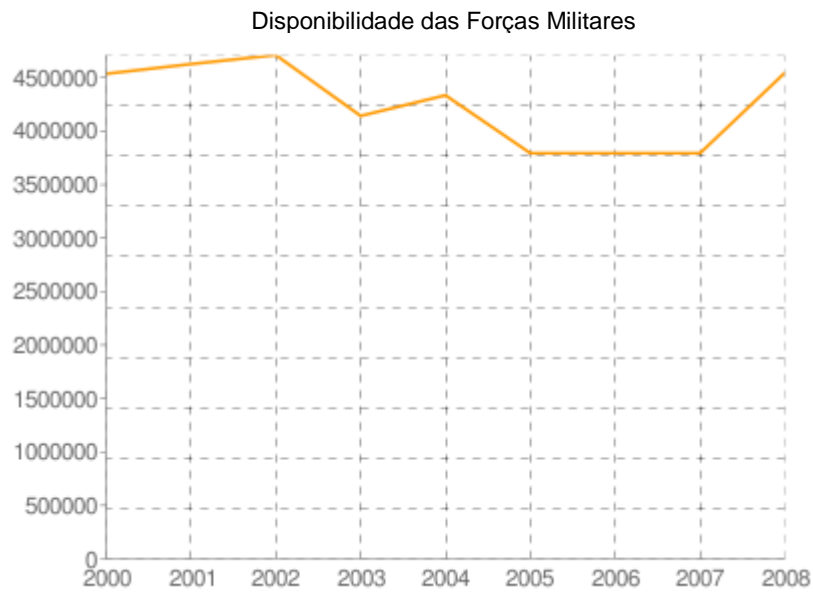
Tabela Nº1: Forças Militares em condições de prestar serviço

Ano	Forças Militares em condições de prestar serviço
2000	2617720
2001	2670933
2002	2720583
2003	2373444
2004	2485197
2005	1751223
2006	1751223
2007	1751223
2008	2287526

Fonte: <http://www.indexmundi.com/g/g.aspx?c=mz&v=129&l=pt>.

Segundo o site da CIA WORLD FACTBOOK.

Gráfico Nº2: Disponibilidade das Forças Militares



Fonte: <http://www.indexmundi.com/g/g.aspx?c=mz&v=128&l=pt>.

Segundo o site da CIA WORLD FACTBOOK.

Tabela Nº 2: Disponibilidade das Forças Militares

Ano	Disponibilidade das Forças Militares
2000	4536132
2001	4627052
2002	4711318
2003	4142449
2004	4335294
2005	3793373
2006	3793373
2007	3793373
2008	4545975

Fonte: <http://www.indexmundi.com/g/g.aspx?c=mz&v=128&l=pt>.

Segundo o site da CIA WORLD FACTBOOK.

3.5 CONTRIBUTOS MILITARES DE MOÇAMBIQUE PARA A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Na sequência da exiguidade de meios de âmbito militar e do facto das Forças Armadas de Moçambique se encontrarem em reestruturação, na nossa óptica Moçambique não tem directamente contribuído em termos de financiamento para a prossecução dos objectivos militares da CPLP; mas têm havido um sem número de acções que têm sido desencadeadas pelas Forças Armadas de Moçambique e que ajudam directa ou indirectamente a CPLP.

De entre os contributos militar que Moçambique tem desenvolvido ou desenvolveu para a CPLP destacam-se:

- O facto de Moçambique se ter disponibilizado desde as primeiras horas, durante a década de 90, em acolher a sede do Centro de Análise Estratégica (CAE). Como país hospedeiro, Moçambique tem estado a prover infra-estruturas, orçamento e quadros para um bom funcionamento deste órgão e tem constantemente dinamizado vários estudos no âmbito da defesa para os Estados-membros durante as Reuniões dos Chefes de Estado-maior das Forças Armadas e dos Ministros de Defesa;
- O acolher dos exercícios militares da série “FELINO” por parte de Moçambique nos anos de 2003 e 2009; e o facto de participar em todos os exercícios deste género, ao nível do Estado-maior e de praças num efectivo muito reduzido; contribuindo em termos de recursos matérias e humanos;
- Segundo a entrevista concedida no dia 18 de Julho de 2009, pelas 11 horas da manhã, pelo Senhor Brigadeiro da Republica de Moçambique, Armindo Carlos Nhabinde, o estado moçambicano já se predispôs para acolher militares de outros Estados-membros da CPLP nos seus estabelecimentos de ensino da Academia Militar, no âmbito de Erasmus militar, uma vez que já possui um núcleo preparado para este efeito. Ainda durante a mesma entrevista, este analista disse que Moçambique também se prontificou em acolher treinos militares no grupo da marinha de outros Estados-membros em seus centros de treinos;
- As participações das Forças moçambicanas durante o processo de independência de Timor Leste e a pacificação de Guiné-Bissau durante a década de 90;
- A participação como membro do SPAD;
- Segundo a entrevista concedida no dia 17 de Julho de 2009, pelas 11 horas da manhã, pelo Senhor Coronel Vilas Leitão, as FADM têm participado nas operações de resposta à

crise nos países Membros da CPLP e nas missões de observação dos processos eleitorais com quadros;

- Durante a VIII Reunião dos Ministros da Defesa da CPLP, realizada em Maputo entre os dias 27 e 28 de 2005, o Presidente da República de Moçambique interveio dizendo que seria importante que fosse criada uma plataforma de entendimento sobre os assuntos da Defesa da CPLP, uma vez que é reconhecida a actuação desta organização nas Operações de Apoio a Paz a nível internacional; referiu-se ainda à indispensabilidade da criação de métodos e meios necessário a uma rápida resposta as ameaças dos estados que tem surgido na actualidade;
- Na reunião dos Ministros da Defesa da CPLP que se realizou em Timor leste, debateu-se a criação de áreas de especialidade militar e Moçambique disponibilizou a base dos fuzileiros de Catembe (Maputo);⁴⁰
- A disponibilidade de Moçambique em acolher um futuro centro de excelência para o treino de forças para as operações de apoio a paz nas regiões da África Austral que poderá eventualmente actuar em toda a área pertencente a CPLP;
- Segundo a entrevista realizada no dia 16 de Julho de 2009, pelas 11 horas da manha ao Senhor Tenente-Coronel Rui Nicau; verifica-se que pelo facto de Portugal já ter formado alguns quadros de Moçambique, estes mesmos quadros poderão vir a formar quadros nos outros países Membros da CPLP.

⁴⁰ Ver: <http://noticias.uol.com.br/ultnot/lusa/2008/05/14/ult611u77901.jhtm>.

CONCLUSÕES

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), fundada no dia 17 de Julho de 1996 é uma organização constituída por 8 Estados-membros: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, são Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Esta organização tem como principal dificuldade a falta de recursos que possam responder as suas necessidades pelo facto da maior parte dos seus Estados-membros se encontrarem em crescimento, mas mesmo assim, tem havido um enorme esforço por parte dos Estados-membros no sentido de se ultrapassarem as dificuldades. Os seus estatutos encontram-se constantemente a ser alvo de alterações de modo que se compatibilizem com o sistema nacional e internacional e com as políticas dos Estados-membros. De entre as diversas áreas onde esta organização tem cooperado destacam-se a agricultura, ciências e tecnologia, o desporto, educação e cultura, juventude, meio ambiente, saúde, migrações, etc.

Caracterizam-se como seus objectivos gerais os seguintes:

- A harmonização político-diplomática;
- A cooperação principalmente no âmbito dos domínios económicos, social, cultural, jurídico e técnico científico;
- A promoção e divulgação da língua portuguesa;

A CPLP possui os seguintes órgãos que servem de elementos indispensáveis à prossecução dos seus objectivos:

- Conferências dos Chefes de Estado e de Governo;
- Conselho de Ministros;
- Comité de Concertação Permanente;
- Secretariado Executivo;
- Reuniões Ministeriais Sectoriais;
- Reunião dos Pontos Focais da Cooperação;
- Instituto Internacional da língua Portuguesa.

Anteriormente não existia uma dimensão ligada à segurança e defesa da CPLP. Mas, fruto de inúmeras reuniões onde se abordou a necessidade de ser incorporada esta vertente nos seus estatutos, este facto veio a ser materializado. Actualmente, a área da segurança e defesa na CPLP traduz-se pelos mecanismos de defesa da comunidade dos países de língua portuguesa, que são fundamentalmente os seguintes:

- O Secretariado Permanente de Assuntos da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- O Centro de Análises Estratégica para os Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- As Reuniões dos Ministros da defesa e de Chefes de Estado-maior General das Forças Armadas (CEMGFA);
- Os exercícios militares conjuntos e combinados da série FELINO;
- Protocolo de Cooperação dos Países de Língua Portuguesa no domínio da Defesa.

Mediante as análises que desenvolvemos no decorrer do nosso trabalho podemos testar a validação das hipóteses do seguinte modo:

H1: Tendo em conta que Moçambique já se encontra inserido na CPLP há bastante tempo (é, de resto, um dos países fundadores), é muito mais provável que contribua militarmente para o fortalecimento da mesma de uma forma eficaz e proveitosa, uma vez que as lacunas e as dificuldades que possam eventualmente surgir já estarão mais próximas de ser ultrapassadas.

As FADM encontram-se em crescimento fruto da sua reestruturação, já estão dotadas de capacidades que anteriormente não possuíam, tendo como exemplo principal a existência da Academia Militar que futuramente acolherá nas suas instalações de ensino, militares de outros Estados-membros, servindo deste modo, como mais um dos contributos que anteriormente não exercia para a CPLP; um outro exemplo de uma melhor contribuição em prol da organização prende-se com o facto da sede do CAE estar em Maputo e o Estado moçambicano ser o responsável pelo orçamento e quadros deste órgão; uma futura projecção de forças em acções de pacificação de outros Estados vislumbra-se como um dos futuros contributos deste país. Quanto as lacunas e dificuldades ainda subsistem nas FADM pelo facto desta ainda se encontrar em processo de formação. Deste modo, podemos considerar que a primeira hipótese foi parcialmente verificada.

H2: Uma vez que Moçambique está exposto à influência das doutrinas de outros países, talvez este facto leve a que o contributo do país seja cada vez mais eficiente à medida que o processo de reestruturação das suas Forças Armadas se vai consolidando.

O facto de Moçambique estar em processo de formação das suas Forças Armadas e beneficiar já da influência de doutrina de vários países, incluindo países ocidentais como Portugal, pode exercer maior contributo na criação/formulação de sua própria doutrina

militar de forma desejavelmente equilibrada. Para além de positivo, este facto constituir-se-á num contributo para a paz e estabilidade e reforçará a participação e a contribuição de Moçambique para a CPLP. Assim consideramos que a segunda hipótese verifica-se, porque Moçambique tende a avolumar o seu contributo como membro da CPLP.

Tomando como exemplo os contributos tais como o facto da sede do CAE se encontrar no Estado moçambicano, disponibilizando infra-estruturas e o orçamento para o funcionamento do mesmo; o acolher e a participação constante nos exercícios conjuntos e combinados da série FELINO e a participação em diversas actividades sob a égide da organização, podemos concluir que as FADM encontram-se aptas a contribuir para as necessidades da CPLP.

Respondendo à questão central que apresentámos na introdução do nosso trabalho, **os principais contributos directos e indirectos que as FADM têm desenvolvido para a organização têm sido os seguintes:**

- O facto da sede do CAE se encontrar em Moçambique, na cidade de Maputo, e o seu orçamento, quadros e infra-estruturas ser da responsabilidade do Ministério da Defesa de Moçambique;
- O acolher dos exercícios militares conjuntos e combinados da série FELINO e as suas sucessivas participações nos mesmos disponibilizando meios matérias e humanos;
- A predisposição por parte de Moçambique em acolher militares de outros Estados-membros nos seus estabelecimentos de ensino da Academia Militar de Nampula;
- A participação com quadros nos processos eleitorais e de pacificação dos Estados-membros;
- A participação como membro do SPAD.

De uma forma sintetizada, consideramos que os contributos de Moçambique para esta organização têm sofrido uma evolução quantitativa e qualitativa ao longo dos tempos, derivado de um desenvolvimento estrutural das FADM. Podendo servir como exemplo desta evolução o facto da disponibilidade por parte do país em acolher a sede do CAE, constantes intervenções nos processos de pacificação dos Estados-membros e uma futura recepção de militares de outros estados em estabelecimentos militares da AM.

No que concerne a influência das doutrinas dos outros países em Moçambique, nomeadamente dos países ocidentais como o caso de Portugal, pensamos que este facto contribuirá para a formação de um bloco doutrinário próprio de Moçambique, que servirá para uma melhor actuação do país em prol da organização. E pelo facto da influência de

doutrinas de países como Portugal, eventualmente Moçambique possa vir a participar futuramente como país membro da CPLP, a convite da NATO, como observador em seus exercícios.

As FADM podem contribuir ainda mais em prol desta organização, consolidando as actividades em curso no domínio da CPLP, criando as condições no quadro das formações doutrinárias da CPLP, projectando as suas forças no âmbito da pacificação e consolidação da paz e um maior intercâmbio com os militares de outros Estados-membros acolhendo-os nas instalações da AM.

E, neste sentido, perspectiva-se que os contributos de Moçambique para a CPLP no âmbito militar, que no presente não são despiciendos, possam futuramente serem potenciados e expandidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIVROS:

BARANANO, Ana Maria. 2004. *Métodos e Técnicas de Investigação em Gestão, Manual de apoio à realização de trabalhos de investigação.* Lisboa: Edições Sílabo, 2004.

BERNARDINO, L. Manuel Brás. 2008. *A Estratégia de Intervenção em África. Uma Década de Segurança e Defesa na Comunidade dos países de língua portuguesa.* Lisboa: Editora prefacio, 2008. ISBN 978-989-8022-87-5.

CARVALHO, J. Eduardo. 2002. *Metodologia do Trabalho Científico "Saber-Fazer" da investigação para dissertações e teses.* Lisboa: Escolar Editora, 2002.

CHIZZOTTI, António. 2001. *Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais.* São Paulo: Cortez Editora, 2001.

EMBAIXADA DO BRASIL EM LISBOA, JUNHO 1994. *A comunidade dos países de língua portuguesa.* Lisboa: Embaixada do Brasil em Lisboa, 1994.

ESTELA, Edite; SOARES, M. Almira; LEITÃO, M. José.2008. *Saber Escrever uma Tese e Outros textos.* Editora Dom Quixote. ISBN: 978-972-20-3173-8.

GUARDIOLA, Nicole. 2007. *Pensar, comunicar e actuar em língua portuguesa. 10 Anos da comunidade dos países de língua portuguesa.* Lisboa: Assessoria de imprensa, Secretariado Executivo da CPLP, 2007. ISBN 978-2-9529795-1-1.

IESM. 2007. *Metodologia da Investigação Científica.* Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares, 2007.

MOREIRA, A. Alves; OLIVEIRA, Aparecido De; BARROSO, Durão; SILVA, Gaspar Da; RAMALHO, Victor; RIBEIRO, Gonçalves; et.al.1999. *A comunidade dos países de língua oficial portuguesa.* Edições Atenas, Lda e Instituto de Altos Estudos Militares, 1999. ISBN 9728435358.

OLIVEIRA, S. 2001. *Tratado de Metodologia Científica.* Pioneira. S.Paulo.

QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, V. Luc .2008. *Manual de Investigação em Ciências Sociais.* Lisboa: Gravidia editora, 2008.

SARMENTO, Manuela. 2008. *Guia Prático Sobre a Metodologia Científica Para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de*

Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada. Lisboa: universidade Lusíada editora, 2008. ISBN 978-989-640-007-1.

ENTREVISTAS:

LEITÃO, Coronel, Vilas. 2009. O contributo de Moçambique para a CPLP no âmbito militar (entrev.) BECHANE Jonato. *Entrevista para o TIA – guião 2*. Lisboa: AM, 17 de Julho de 2009.

NHABINDE, Brigadeiro, Armindo Carlos. 2009. O contributo de Moçambique para a CPLP no âmbito militar (entrev.) BECHANE Jonato. *Entrevista para o TIA – guião 1*. Lisboa: IESM, 18 de Julho de 2009.

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS:

A participação de Portugal nas operações de apoio a paz. *Jornal do exército* Nº 426/427, Junho/Julho de 1995, ano XXXVI. P.59-60. ISSN 0871-8598.

BERNARDINO, Luís Manuel Brás. 2008. A comunidade dos países de língua portuguesa. Uma década de segurança e defesa. *Revista Militar nº 2472*. Janeiro de 2008. P.111-115.

LOPES, José Augusto Amaral. 2009. A reconstrução de estados em África. A CPLP e a sua capacidade de intervenção no domínio do “STATEBUILDING”. *ESTRATÉGIA*. Vol.XVIII. p.235-240 Lisboa: Instituto Português da Conjectura Estratégica, 2009.

MATTA, Ilda Saragoça da. 2007.raízes e estratégias de cooperação cultural no âmbito da CPLP- as relações luso brasileiras. *ESTRATÉGIA*. Vol.XVI. p.196-200.Lisboa: Instituto Português da Conjectura Estratégica, 2007.

MONTEIRO, António.1996. A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. *Nação e defesa*. Janeiro – Março de 1996,Nº77, p.49-51. Lisboa: Instituto Da Defesa Nacional, 1996.

TESES:

Ferreira, José Alberto Martins. 2005. *As forças terrestres como elemento de política externa do estado. A optimização do seu emprego em forças multinacionais conjuntas e/ou em acções de cooperação no âmbito da CPLP*. Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares. Curso superior de comando e direcção. 2005.

MARQUES, António José Gameiro. 2008. *Cooperação técnico militar com os PALP. Prioridades, linhas de orientação e estratégia. Articulação com os sectores da sociedade civil.* Lisboa: Instituto de estudos superiores militares. Curso de promoção a oficial General, 2008.

FONTES DA INTERNET:

CIA world factbook. 2008. *Moçambique – força – militar – disponibilidade.* Obtido em 23-06-2009, de <http://www.indexmundi.com/g/g.aspx?c=mz&v=128&l=pt>.

Comunidade dos Países de língua portuguesa. 2009. *Organização.* Obtido em 08-06-2009, de <http://www.cplp.org/Organização.aspx?ID=43>.

Comunidade dos países de língua portuguesa. 2009. *Cooperação.* Obtido em 08-06-2009, de <http://www.cplp.org/Cooperação.aspx?ID=934>.

Institutos de Estudos Estratégicos e Internacionais. 2009. *lista de acordos e protocolos da CPLP.* Obtido em 08-06-2009, de <http://www.ieei.pt/post.php?Post=755>

Jane's intelligence and insight you can trust. 2008. *Armed forces (Mozambique), Armed forces.* Obtido em 03-06-2009, de <http://www.janes.com/articles/Janes-Sentinel-Security-Assessment-Southern-Africa/Armed-forces-Mozambique.html>.

UOL Notícias ultima hora. 2008. *Ministros da defesa da CPLP se reúnem no Timor leste – 14/05/2008 – lusa.* Obtido em 04-06-2009, de <http://noticias.uol.com.br/ultnot/lusa/2008/05/14/ult611u77901.jhtm>.

ANEXO A

Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Artigo 1º (Denominação)

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, doravante designada por CPLP, é o foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação político-diplomática e da cooperação entre os seus membros.

Artigo 2º (Estatuto Jurídico)

A CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 3º (Objectivos)

São objectivos gerais da CPLP:

- a) A concertação político-diplomática entre os seus membros em matéria de relações internacionais, nomeadamente para o reforço da sua presença nos *fora* internacionais;
- b) A cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social;
- c) A materialização de projectos de promoção e difusão da Língua Portuguesa, designadamente através do Instituto Internacional de Língua Portuguesa.

Artigo 4º (Sede)

A Sede da CPLP é, na sua fase inicial, em Lisboa, a capital da República Portuguesa.

Artigo 5º (Princípios Orientadores)

1. A CPLP é regida pelos seguintes princípios:

- a) Igualdade soberana dos Estados membros;
- b) Não ingerência nos assuntos internos de cada Estado;
- c) Respeito pela sua identidade nacional;
- d) Reciprocidade de tratamento;
- e) Primado da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, dos Direitos Humanos e da Justiça Social;
- f) Respeito pela sua integridade territorial;
- g) Promoção do Desenvolvimento;
- h) Promoção da cooperação mutuamente vantajosa.

2. A CPLP estimulará a cooperação entre os seus membros com o objectivo de promover as práticas democráticas, a boa governação e o respeito pelos Direitos Humanos.

Artigo 6º (Membros)

1. Para além dos membros fundadores, qualquer Estado, desde que use o Português como língua oficial, poderá tornar-se membro da CPLP, mediante a adesão sem reservas aos presentes Estatutos.
2. A admissão na CPLP de um novo Estado é feita por decisão unânime da Conferência de Chefes de Estado e de Governo, e tem efeito imediato.
3. O pedido formal de adesão deverá ser depositado no Secretariado Executivo da CPLP.

Artigo 7º (Observadores)

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa poderá admitir Observadores com categoria de Associados ou com categoria de Consultivos.

Poderá ser atribuída a categoria de Observador Associado:

1. Aos Estados que, embora não reunindo as condições necessárias para ser membros de pleno direito da CPLP, partilhem os respectivos princípios orientadores, designadamente no que se refere à promoção das práticas democráticas, à boa governação e ao respeito dos direitos humanos, e prossigam através dos seus programas de governo objectivos idênticos aos da Organização;
2. Às organizações internacionais, universais ou regionais, aos organismos intergovernamentais e às entidades territoriais dotadas de órgãos de administração autónomos que partilhem os princípios orientadores e os objectivos da CPLP nos termos referidos na alínea anterior;
3. Os Estados, as Organizações Internacionais Universais ou Regionais, os organismos intergovernamentais e as entidades territoriais dotadas de órgãos de administração autónomos, a que se refere o número anterior, beneficiarão dessa qualidade a título permanente e poderão participar, sem direito a voto, nas Conferências de Chefes de Estado e de Governo, bem como no Conselho de Ministros, sendo-lhes facultado o acesso à correspondente documentação não confidencial, podendo ainda apresentar comunicações desde que devidamente autorizados. Poderão ser ainda convidados para Reuniões de carácter técnico;
4. Poderá ser atribuída a categoria de Observador Consultivo às organizações da sociedade civil interessadas nos objectivos prosseguidos pela CPLP, designadamente através do respectivo envolvimento em iniciativas relacionadas com acções específicas no âmbito da Organização;
5. A categoria de Observador Consultivo permitirá às entidades a quem for atribuída assistir a reuniões de carácter técnico e o acesso às decisões tomadas nas Conferências de Chefes de Estado e de Governo, bem como pelo Conselho de Ministros;
6. As candidaturas à categoria de Observador Associado deverão ser devidamente fundamentadas de modo a demonstrar um interesse real pelos princípios e objectivos da CPLP. Serão apresentadas ao Secretariado Executivo que, após apreciação pelo Comité de Concertação Permanente, as encaminhará para o Conselho de Ministros, o qual recomendará a decisão final a ser tomada pela Conferência de Chefes de Estado e de Governo;

7. As candidaturas à categoria de Observador Consultivo, devidamente fundamentadas, serão dirigidas ao Secretariado Executivo que, após apreciação pelo Comité de Concertação Permanente, as encaminhará para o Conselho de Ministros para decisão;
8. A qualidade de Observador Associado ou Consultivo poderá ser retirada, temporária ou definitivamente, sempre que se verificarem alterações das condições que recomendaram a sua concessão. A decisão final caberá ao órgão que decidiu a respectiva admissão, com base em proposta do Secretariado Executivo e após apreciação pelo Comité de Concertação Permanente;
9. Qualquer Estado membro poderá, caso o julgue oportuno, solicitar que uma Reunião tenha lugar sem a participação de Observadores.

Artigo 8º (Órgãos)

1. São Órgãos de Direcção e Executivos da CPLP:
 - a) A Conferência de Chefes de Estado e de Governo;
 - b) O Conselho de Ministros;
 - c) O Comité de Concertação Permanente;
 - d) O Secretariado Executivo.
3. Além dos referidos nos números anteriores, também são órgãos da CPLP a Reunião dos Pontos Focais de Cooperação e as Reuniões Ministeriais.
4. Na materialização dos seus objectivos a CPLP apoia-se também nos mecanismos de concertação político-diplomática e de cooperação já existentes ou a criar entre os Estados membros da CPLP.

Artigo 9º (Instituto Internacional de Língua Portuguesa)

O Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP) é a Instituição da CPLP que tem como objectivos a planificação e execução de programas de promoção, defesa, enriquecimento e difusão da Língua Portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização em *fora* internacionais.

Artigo 10º (Conferência de Chefes de Estado e de Governo)

1. A Conferência é constituída pelos Chefes de Estado e/ou de Governo de todos os Estados membros e é o órgão máximo da CPLP.
2. São competências da Conferência:
 - a) Definir e orientar a política geral e as estratégias da CPLP;
 - b) Adoptar instrumentos jurídicos necessários para a implementação dos presentes Estatutos podendo, no entanto, delegar estes poderes no Conselho de Ministros;
 - c) Criar instituições necessárias ao bom funcionamento da CPLP;
 - d) Eleger de entre os seus membros um Presidente de forma rotativa e por um mandato de dois anos;
 - e) Eleger o Secretário Executivo da CPLP.
3. A Conferência reúne-se, ordinariamente, de dois em dois anos e, extraordinariamente, quando solicitada por dois terços dos Estados membros.
4. As decisões da Conferência são tomadas por consenso e são vinculativas para todos os Estados membros.

Artigo 11º
(Competências do Presidente da Conferência de
Chefes de Estado e de Governo)

São competências do Presidente da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo:

- a) Presidir às reuniões da Conferência;
- b) Acompanhar a implementação das decisões da Conferência e a acção dos demais órgãos da CPLP;
- c) Representar a CPLP;
- d) Convocar e transmitir orientações ao Presidente do Conselho de Ministros e ao Secretário Executivo sempre que achar necessário para o cumprimento das decisões da Conferência e das iniciativas que se mostrem pertinentes e adequadas ao bom desempenho da Organização em matéria de política geral, estratégias e funcionamento harmonioso da organização;
- e) O mais que lhe for incumbido pela Conferência.

Artigo 12º
(Conselho de Ministros)

1. O Conselho de Ministros é constituído pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores de todos os Estados membros.

2. São competências do Conselho de Ministros:

- a) Coordenar as actividades da CPLP;
- b) Supervisionar o funcionamento e desenvolvimento da CPLP;
- c) Definir, adoptar e implementar as políticas e os programas de acção da CPLP;
- d) Aprovar o orçamento da CPLP e do IILP;
- e) Formular recomendações à Conferência em assuntos da política geral, bem como do funcionamento e desenvolvimento eficiente e harmonioso da CPLP;
- f) Recomendar à Conferência o candidato para o cargo de Secretário Executivo;
- g) Eleger o Director Executivo do IILP;
- h) Convocar conferências e outras reuniões com vista à promoção dos objectivos e programas da CPLP;
- i) Realizar outras tarefas que lhe forem incumbidas pela Conferência.

3. O Conselho de Ministros elege de entre os seus membros um Presidente de forma rotativa e por um mandato de dois anos.

4. O Conselho de Ministros reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando solicitado por dois terços dos Estados membros.

5. O Conselho de Ministros responde perante a Conferência, à qual deverá apresentar os respectivos relatórios.

6. As decisões do Conselho de Ministros são tomadas por consenso.

Artigo 13º
(Competências do Presidente do Conselho de Ministros)

São competências do Presidente do Conselho de Ministros:

- a) Presidir às reuniões do Conselho;
- b) Acompanhar a acção dos demais órgãos da CPLP e a implementação das decisões da Conferência e do Conselho;
- c) Representar a CPLP;
- d) Convocar e transmitir orientações ao Coordenador do Comité de Concertação Permanente e ao Secretário Executivo sempre que achar necessário para o cumprimento

das decisões da Conferência e do Conselho e das iniciativas que se mostrem pertinentes e adequadas ao bom desempenho da Organização em matéria de política geral, estratégias e funcionamento harmonioso da organização;

e) O mais que lhe for incumbido pela Conferência e pelo Conselho.

Artigo 14º (Comité de Concertação Permanente)

1. O Comité de Concertação Permanente é constituído por um representante de cada um dos Estados membros da CPLP.

2. Compete ao Comité de Concertação Permanente acompanhar o cumprimento pelo Secretariado Executivo das decisões e recomendações emanadas dos outros órgãos da CPLP.

3. Compete ainda ao Comité de Concertação Permanente acompanhar as acções levadas a cabo pelo IILP, assegurando a sua concordância com a orientação política geral da CPLP.

4. O Comité de Concertação Permanente reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

5. O Comité de Concertação Permanente é coordenado pelo representante do País que detém a Presidência do Conselho de Ministros.

6. As decisões do Comité de Concertação Permanente são tomadas por consenso.

7. O Comité de Concertação Permanente pode constituir grupos de trabalho para apoiá-lo nas suas tarefas.

8. O Comité de Concertação Permanente poderá tomar decisões sobre os assuntos mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 12º, *ad referendum* do Conselho de Ministros.

Artigo 15º (Assembleia Parlamentar da CPLP)

1. A Assembleia Parlamentar é o órgão da CPLP que reúne representações de todos os Parlamentos da Comunidade, constituídas na base dos resultados eleitorais das eleições legislativas dos respectivos países.

2. Os Parlamentos Nacionais têm igual voto na Assembleia.

3. Compete à Assembleia Parlamentar:

a) Apreciar todas as matérias relacionadas com a finalidade estatutária e a actividade da CPLP, dos seus órgãos e organismos;

b) Emitir parecer sobre as orientações, a política geral e as estratégias da CPLP;

c) Reunir-se, a fim de analisar e debater as respectivas actividades e programas, com o Presidente do Conselho de Ministros, o Secretário Executivo e o Director Executivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa – IILP e bem assim com os responsáveis por outros organismos equiparáveis que venham a ser criados no âmbito da Organização;

d) Adoptar, no âmbito das suas competências e por deliberação que reúna a maioria expressa do conjunto das suas delegações, votos, relatórios, pareceres, propostas ou recomendações.

4. A Assembleia Parlamentar tem direito a receber e a obter a informação e a documentação oficial dos órgãos da CPLP.

5. A Assembleia Parlamentar pode constituir grupos de trabalho e missões de observação internacional, nomeadamente missões eleitorais, bem como designar enviados especiais para relatar sobre assuntos específicos no âmbito da Comunidade.

6. O Presidente da Assembleia Parlamentar, eleito por um período de dois anos não renovável, tem assento nas Conferências de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.
7. Os Estatutos e o Regimento da Assembleia Parlamentar são adoptados mediante deliberação aprovada por consenso das delegações nacionais ou, na falta deste, por maioria qualificada.

Artigo 16º
(Competências do Instituto Internacional de Língua Portuguesa)

1. Na prossecução dos seus objectivos, quer entre Estados membros, quer no plano internacional, o Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP) tomará em consideração.

a orientação geral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como a diversidade cultural dos países que a constituem.

2. O IILP gozará de autonomia científica e administrativa, recebendo orientação quanto aos objectivos a prosseguir dos seus órgãos próprios nomeadamente do Conselho Científico.

3. O IILP é chefiado por um Director Executivo que é uma Alta Personalidade dos Estados membros, preferencialmente com experiência em políticas de Língua Portuguesa, e que será eleito pelo Conselho de Ministros para um mandato de dois anos, renovável uma única vez.

4. A acção do Director Executivo será apoiada pelo Conselho Científico composto por representantes de todos os Estados membros e que se reunirá, no mínimo, anualmente. O Secretariado Executivo far-se-á representar na reunião do Conselho Científico pelo Assessor para matérias da Língua e Cultura.

Artigo 17º
(Secretariado Executivo)

1. O Secretariado Executivo é o principal órgão executivo da CPLP e tem as seguintes competências:

- a) Implementar as decisões da Conferência, do Conselho de Ministros e do Comité de Concertação Permanente;
- b) Planificar e assegurar a execução dos programas da CPLP;
- c) Organizar e participar nas reuniões dos vários órgãos da CPLP;
- d) Acompanhar a execução das decisões das Reuniões Ministeriais e demais iniciativas no âmbito da CPLP.

2. O Secretariado Executivo é dirigido pelo Secretário Executivo.

**Artigo 18º
(Secretário Executivo)**

1. O Secretário Executivo é uma alta personalidade de um dos Estados membros da CPLP, eleito para um mandato de dois anos, mediante candidatura apresentada rotativamente pelos Estados membros por ordem alfabética crescente.
2. No final do mandato, é facultado ao Estado membro cujo nacional ocupa o cargo de Secretário Executivo apresentar candidatura, por mais um mandato de dois anos, para o cargo de Secretário Executivo.
3. São principais competências do Secretário Executivo:
 - a) Empreender, sob orientação da Conferência ou do Conselho de Ministros ou por sua própria iniciativa, medidas destinadas a promover os objectivos da CPLP e a reforçar o seu funcionamento;
 - b) Apresentar propostas ao Conselho de Ministros e às Reuniões Ministeriais, após consulta ao Comité de Concertação Permanente;
 - c) Nomear o pessoal a integrar o Secretariado Executivo após consulta ao Comité de Concertação Permanente;
 - d) Realizar consultas e articular-se com os Governos dos Estados membros e outras instituições da CPLP;
 - e) Propor a convocação de reuniões extraordinárias sempre que a situação o justifique;
 - f) Responder pelas finanças, pela administração geral e pelo património da CPLP;
 - g) Representar a CPLP nos *fora* internacionais;
 - h) Celebrar acordos com outras organizações e agências internacionais, após aprovação pelo Comité de Concertação Permanente;
 - i) Exercer quaisquer outras funções que lhe forem incumbidas pela Conferência, pelo Conselho de Ministros e pelo Comité de Concertação Permanente;
 - j) O Secretário Executivo poderá delegar no Director Geral parte das suas funções incluindo, com carácter excepcional e informados os Estados membros, a sua representação no exterior.

**Artigo 19º
(Director Geral)**

1. O Director Geral é recrutado entre os cidadãos nacionais dos Estados membros, mediante concurso público, pelo prazo de 3 anos, renovável por igual período;
2. O Director Geral é responsável, sob a orientação do Secretário Executivo, pela gestão corrente do Secretariado, planeamento e execução financeira, preparação, coordenação e orientação das reuniões e projectos levados a cabo pelo Secretariado.

**Artigo 20º
(Reunião dos Pontos Focais de Cooperação)**

1. A Reunião dos Pontos Focais de Cooperação congrega as unidades responsáveis, nos Estados membros, pela coordenação da cooperação no âmbito da CPLP.
2. A Reunião dos Pontos Focais de Cooperação é coordenada pelo representante do Estado membro que detém a Presidência.
3. Compete à Reunião dos Pontos Focais de Cooperação assessorar os demais órgãos da CPLP em todos os assuntos relativos à cooperação para o desenvolvimento no âmbito da Comunidade, devendo o seu coordenador apresentar ao Comité de Concertação Permanente um ponto de situação sobre a execução dos programas apresentados no início de cada semestre.

4. Os Pontos Focais de Cooperação reúnem-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando solicitado por dois terços dos Estados membros.

**Artigo 21º
(Reuniões Ministeriais)**

1. As Reuniões Ministeriais são constituídas pelos Ministros e Secretários de Estado dos diferentes sectores governamentais de todos os Estados membros.
2. Compete às Reuniões Ministeriais coordenar, em nível ministerial ou equivalente, as acções de concertação e cooperação nos respectivos sectores governamentais.
3. O Estado membro anfitrião promoverá o depósito, junto do Secretariado Executivo, dos documentos aprovados nas Reuniões Ministeriais, que deles dará conhecimento ao Comité de Concertação Permanente.
4. As acções aprovadas no âmbito das Reuniões Ministeriais serão financiadas por fontes a serem identificadas por esses órgãos. As acções a serem financiadas pelo Fundo Especial da CPLP deverão submeter-se às normas e procedimentos previstos no Regimento do Fundo Especial.

**Artigo 22º
(Quórum)**

O Quórum para a realização de todas as reuniões da CPLP e das suas instituições é de pelo menos seis Estados membros.

**Artigo 23º
(Decisões)**

As decisões dos órgãos da CPLP e das suas instituições são tomadas por consenso de todos os Estados membros.

**Artigo 24º
(Regimento Interno)**

Os órgãos e instituições da CPLP definirão o seu próprio regimento interno.

**Artigo 25º
(Proveniência dos Fundos)**

1. Os fundos da CPLP são provenientes das contribuições dos Estados membros, mediante quotas a serem fixadas pelo Conselho de Ministros.
2. A CPLP conta com um Fundo Especial, dedicado exclusivamente ao apoio financeiro das Acções Concretas levadas a cabo no quadro da CPLP, constituído por contribuições.

voluntárias, públicas ou privadas, e regido por Regimento próprio, aprovado pelo Conselho de Ministros.

**Artigo 26º
(Orçamento)**

1. O orçamento de funcionamento da CPLP estende-se de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do mesmo ano.
2. A proposta orçamental é preparada pelo Secretário Executivo e, depois de apreciada pelo Comité de Concertação Permanente, submetida à decisão dos Estados membros, pelo menos três meses antes do início do novo exercício orçamental.
3. O Director Executivo do IILP apresentará, anualmente, ao Comité de Concertação Permanente, um Projecto de Orçamento de Funcionamento acompanhado das necessárias notas explicativas. No início de cada ano, o Director Executivo do IILP apresentará um relatório detalhado da execução orçamental, por forma a que este seja apresentado às Auditorias que inspeccionam as contas da CPLP.
4. O orçamento de funcionamento do IILP será aprovado, anualmente, pelo Comité de Concertação Permanente *ad referendum* do Conselho de Ministros, devendo seguir procedimentos similares aos do orçamento de funcionamento da CPLP.

**Artigo 27º
(Património)**

1. O Património da CPLP é constituído por todos os bens, móveis ou imóveis, adquiridos, atribuídos, ou doados por quaisquer pessoas e instituições públicas ou privadas.

**Artigo 28º
(Emenda)**

1. O Estado ou Estados membros interessados em eventuais alterações aos presentes Estatutos enviarão por escrito ao Secretário Executivo uma notificação contendo as propostas de emenda.
2. O Secretário Executivo comunicará ao Comité de Concertação Permanente as propostas de emenda referidas no n.º 1 do presente Artigo, que as submeterá à aprovação do Conselho de Ministros.

**Artigo 29º
(Entrada em Vigor)**

1. Os presentes Estatutos entrarão em vigor, provisoriamente, na data da sua assinatura e, definitivamente, após a conclusão das formalidades constitucionais por todos os Estados membros.
2. Os presentes Estatutos serão adoptados por todos os Estados membros em conformidade com as suas formalidades constitucionais.

**Artigo 30º
(Depositário)**

Os textos originais da Declaração Constitutiva da CPLP e dos presentes Estatutos serão depositados na Sede da CPLP, junto do seu Secretariado Executivo, que enviará cópias autenticadas dos mesmos a todos os Estados membros.

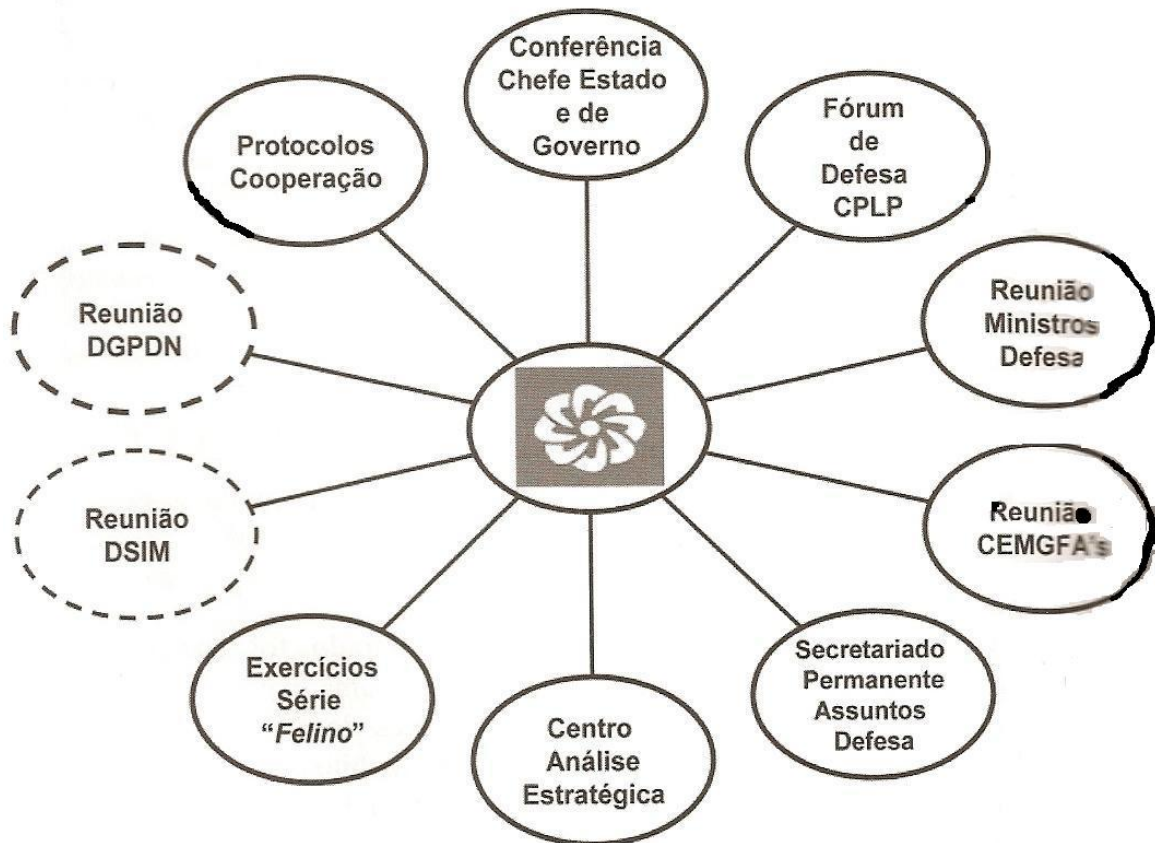
Lisboa, em 2 de Novembro de 2007.

Fonte: <http://www.cplp.org/Default.aspx>.

Segundo o site oficial da CPLP.

ANEXO B IMAGENS

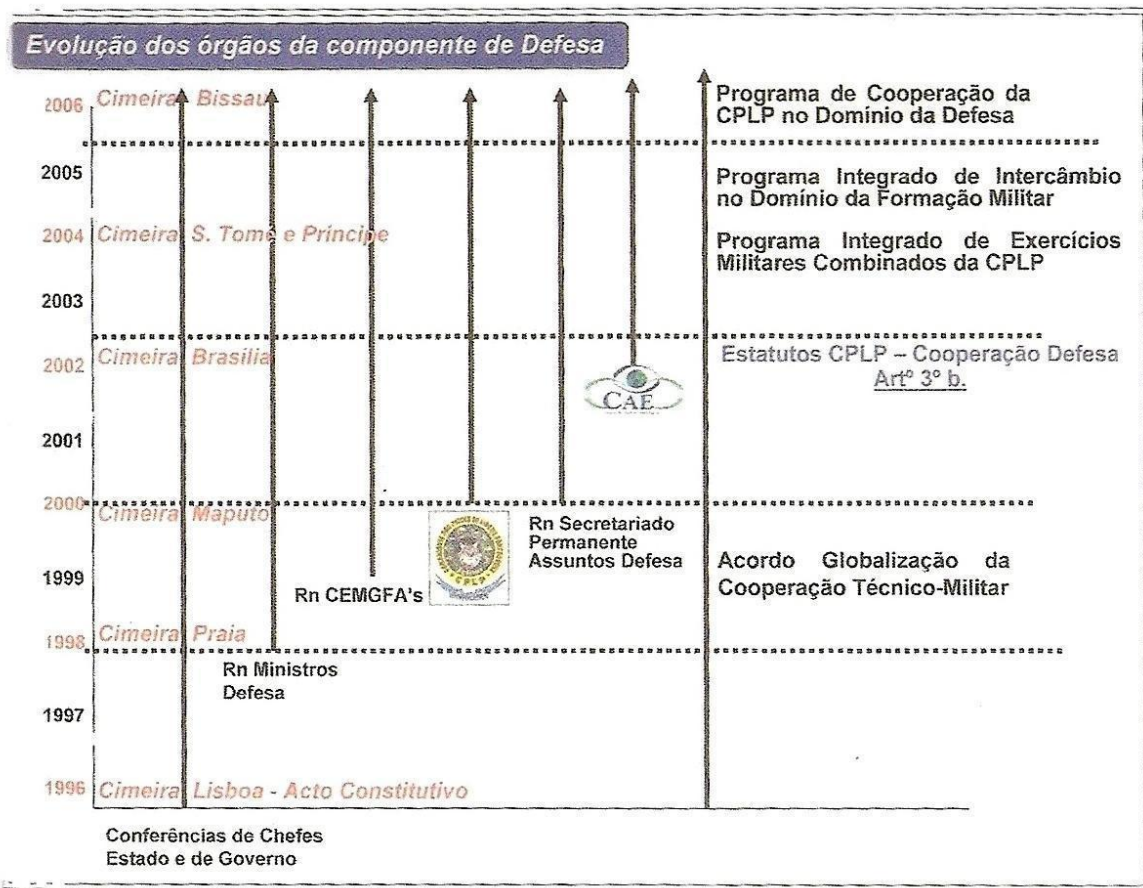
Imagem 1: os mecanismos de Defesa da CPLP



Os Mecanismos de Defesa da CPLP

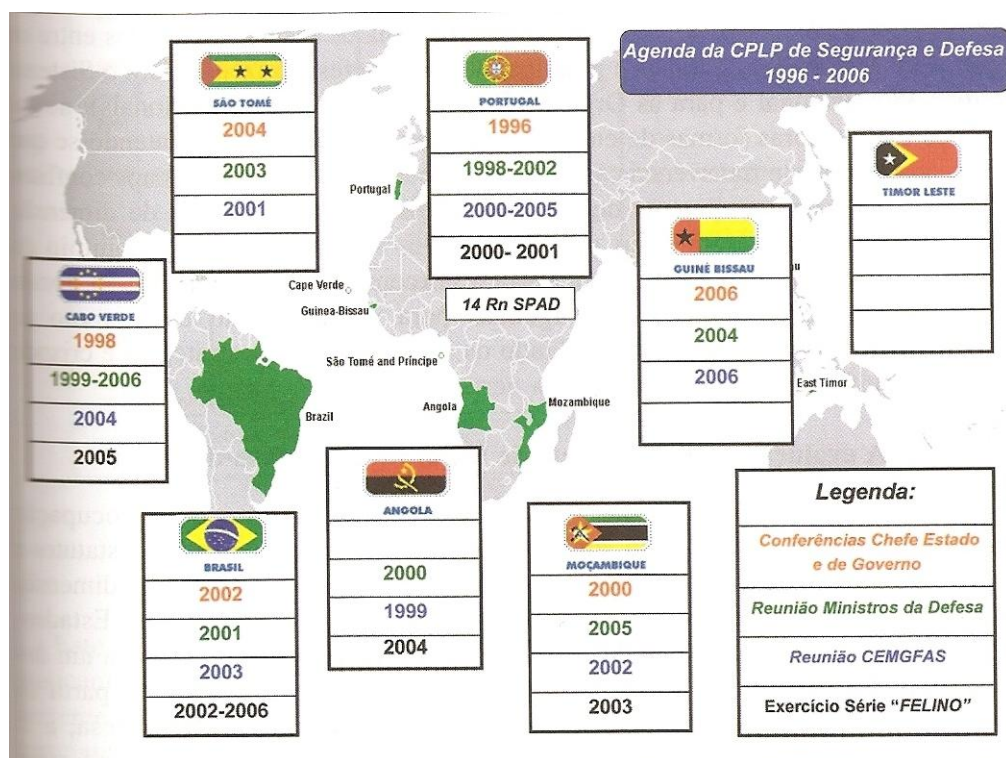
Fonte: Bernardino, 2008,p.189.

Imagem 2: Evolução dos órgãos da componente de defesa da CPLP



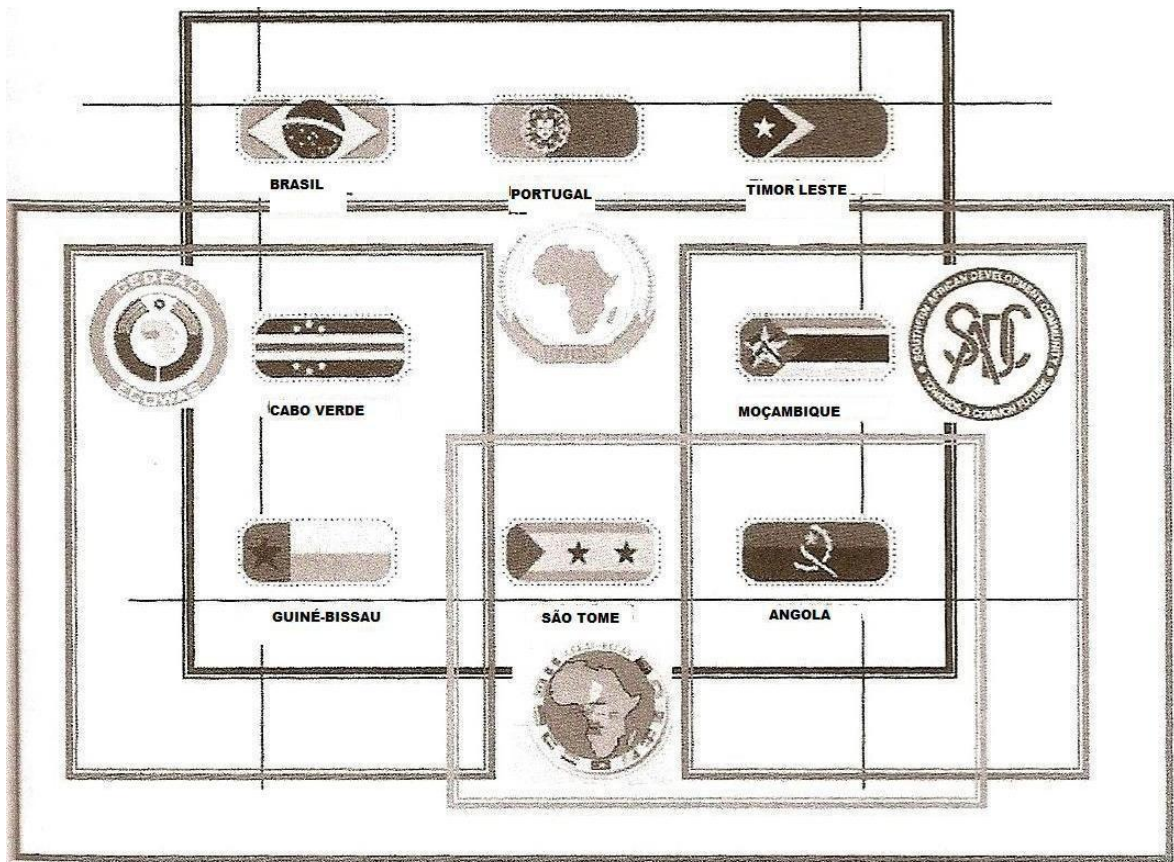
Fonte: Bernardino, 2008,p.185.

Imagem 3: Agenda da CPLP de Segurança e Defesa 1996-2006



Fonte: Bernardino, 2008,p.183.

Imagem 4: A CPLP e as organizações regionais africanas



Fonte: Bernardino, 2008,p.193.

ANEXO C

GUIÃO DAS ENTREVISTAS

Guião de entrevista 1

- 1 No período pós-guerra, que papel tem desenvolvido as FADM nas relações internacionais do país?
- 2 Que tipos de contributos poderão as FADM colocar à disposição da CPLP?
- 3 Quais foram, em seu entender e até ao presente momento, as participações mais relevantes de Moçambique no âmbito militar da CPLP?
- 4 Que perspectivas equaciona quanto à participação futura das FADM nesta organização?

Guião de entrevista 2

- 1 Em que contexto/tipo de acção militar esteve ao serviço da CPLP em Moçambique?
- 2 Tomando por base a sua experiência concreta, como podemos sintetizar os tipos de contributos militares deste país para a CPLP?
- 3 De que forma julga que a actual exposição de Moçambique à doutrina NATO (e já não a da URSS/China) influenciará a sua participação na organização?
- 4 De que modo poderá o estreitamento das relações entre Portugal e Moçambique contribuir para o reforço da posição moçambicana na CPLP?

ANEXO D

Lista de Acordos e Protocolos da CPLP

PONTO DE SITUAÇÃO

Os documentos encontram-se separados em três grupos, diferenciados pela natureza dos signatários. Assim:

1. Acordos Intra CPLP (os signatários são os Estados membros);
2. Acordos entre a CPLP e entidades da Sociedade Civil;
3. Acordos entre a CPLP e outras Organizações Internacionais.

1. Acordos Intra CPLP

- Declaração constitutiva da CPLP;
- Estatutos da CPLP;
- Acordo de Cooperação entre Governos Integrantes da CPLP para Redução da Demanda, Prevenção de Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas;
- Convenção de Cooperação Técnica entre as Administrações Aduaneiras dos Países de Língua Oficial Portuguesa;
- Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa entre os Estados de Língua Oficial Portuguesa para Prevenção, Investigação e Repressão das Infracções Aduaneiras;
- Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa entre os Estados de Língua Oficial Portuguesa em Matéria de Luta contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas;
- Acordo sobre o estabelecimento da Sede da CPLP em Portugal;
- Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da CPLP;
- Acordo Geral de Cooperação no âmbito da CPLP;
- Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- Acordo sobre a Supressão de Vistos e Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço, entre os Governos dos Países-Membros da CPLP;
- Revisão dos Estatutos do IILP;
- Estatuto do Centro de Análise Estratégica;
- Acordo sobre a Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas;
- Acordo sobre o estabelecimento de Requisitos Comuns Máximos para a

Instrução de Processos de Visto de Curta Duração;

- Acordo sobre o estabelecimento de Balcões Específicos nos Postos de Entrada e Saída para o Atendimento de Cidadãos da CPLP;
- Acordo sobre a concessão de Visto Temporário para tratamento médico a cidadãos da CPLP;
- Acordo sobre a Isenção de Taxas e Emolumentos devidos à emissão e renovação de autorizações de residência para os cidadãos da CPLP;
- Acordo de Cooperação entre Estados Membros da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA;
- Resolução de Revisão dos Estatutos da CPLP;
- Estatuto do Fórum dos Parlamentos dos Países de Língua Oficial Portuguesa;
- Acordo de Cooperação entre os Estados Membros sobre o Combate à Malária/Paludismo;
- Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- Convenção sobre a transferência de pessoas condenadas entre os Estados Membros da CPLP;
- Convenção sobre Auxílio Judiciário em matéria Penal entre os Estados Membros da CPLP;
- Convenção sobre Extradicação entre os Estados Membros da CPLP;
- Convenção sobre o Centro Regional de Excelência em Administração Pública;
- Convenção sobre o Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial;
- Acordo de Cooperação entre os Estados-membros da CPLP nos domínios cinematográfico e audiovisual;
- Protocolo de Cooperação da CPLP no Domínio da Defesa;
- Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais de Estadosmembros da CPLP;
- Resolução sobre o Estabelecimento da Assembleia Parlamentar da CPLP (Revisão dos Estatutos da CPLP);
- Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa no domínio da Segurança Pública;

2. Acordos entre a CPLP e entidades da Sociedade Civil

- Acordo de Cooperação com o Instituto Camões;
- Acordo de Cooperação com a Fundação BIAL;

- Acordo de Cooperação com o Fórum da Lusofonia;
- Protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa e a Biblioteca Museu República e Resistência;
- Protocolo de Cooperação com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e Fundação Roberto Marinho;
- Protocolo com a Fundação Luso-Brasileira para o Desenvolvimento;
- Carta de Intenções de Instituto Camões e I. Superior Politécnico de S. Tomé e Príncipe, sob o Alto Patrocínio da CPLP;
- Protocolo com a Ordem dos Médicos Dentistas de Portugal e o Conselho Federal de Odontologia do Brasil;
- Acordo de Cooperação com o Instituto de Investigação Científica e Tropical - IICT;
- Protocolo de Cooperação com a Rádio Renascença;
- Protocolo de Colaboração com a MPCÍ - Marketing, Publicidade e Comunicação na Internet, Lda.
- Protocolo de Cooperação com a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;
- Protocolo de Cooperação com a Escola Superior de Educação da Guarda;
- Protocolo de Cooperação Cultural entre a MUNICIPALIA e o Secretariado Executivo da CPLP;
- Protocolo Geral de Cooperação Académica, Científica e Cultural entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e o Secretariado Executivo da CPLP;
- Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT);

3. Acordos entre a CPLP e outras Organizações Internacionais

- Acordo de Cooperação com a Organização Internacional das Migrações - OIM;
- Acordo com a Organização das NU para a Agricultura e Alimentação – FAO;
- Programa de Cooperação com a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD;
- Complemento adicional ao Programa de Cooperação CPLP/UNCTAD, com a participação do SEBRAE RS;
- Protocolo de Cooperação com a Associação das Universidades da Língua

Portuguesa – AULP;

- Acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO;
- Acordo com a União Latina;
- Termos da Colaboração da CPLP, como Centro Colaborador do Programa da Nações Unidas contra o HIV/SIDA – UNAIDS;
- Convénio Operacional CPLP/UNCTAD/Empretec;
- Acordo de Cooperação Base com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI;
- Convénio com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura;
- Protocolo de Cooperação com a Open City Internacional Foundation – FOCA;
- Memorando de Entendimento com a Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- Resolução de Cooperação entre a CPLP e a Organização das Nações Unidas;
- Protocolo de Cooperação com a União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa;
- União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas;
- Protocolo de Cooperação com a Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- Resolução de atribuição do Estatuto de Observador à CPLP na Assembleia-Geral das Nações Unidas;
- Acordo de Cooperação com a União Económica e Monetária da África Ocidental – UEMAO;
- Acordo sobre o Programa de Cooperação Técnica com a FAO (Propriedade, Ordenamento e aspectos legais);
- Acordo com o Alto Comissariado da Nações Unidas para os Direitos do Homem – ACNUDH;
- Memorando de Entendimento entre a Comissão Europeia e a CPLP;
- Acordo de Cooperação entre o Secretariado da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação em Países Afectados por Seca Grave e/ou Desertificação, particularmente em África e o Secretariado Executivo da CPLP;
- Acordo de Cooperação entre a CPLP e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) sobre Desenvolvimento Rural;
- Acordo de Cooperação entre o Secretariado Executivo da CPLP e a Unidade Portuguesa da Rádio Nações Unidas;

- Memorando de Entendimento entre a CPLP e a Aliança das Civilizações.

Assessoria Jurídica do SE da CPLP

Julho de 2009

Fonte: <http://www.ieei.pt/post.php?post=755>.

Segundo o site oficial do Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais.